



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

Nº 5847



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 649 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTONIO ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Internacionais - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 650 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 8 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021:

1. MARCO AURÉLIO GIRALDE, matrícula 239826-3;
2. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, matrícula 282252-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	33
AGETO	34
ATR	35
ATS	35
DETRAN	35
IGEPREV	36
NATURATINS	37
JUCETINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 651 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, na função de Suplente, em substituição a Marcus Augusto Hein Rodrigues, designado no Ato nº 546 - DSG, de 29 de maio de 2020, publicado na edição 5.614 do Diário Oficial do Estado, a partir de 14 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ENILDE SANTOS SOUZAALMEIDA, Gerente de Escritório de Projetos - DAI-1, 2 de fevereiro de 2021;
2. NELSON TAVARES GUIMARÃES, Ouvidor da Segurança Pública - DAI-1, 13 de maio de 2021;
3. RONAN ALMEIDA SOUZA, Corregedor-Geral da Segurança Pública - DAS-3, 2 de fevereiro de 2021;
4. VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, Diretor de Polícia Comunitária - DAS-4, 1º de março de 2021;
5. VIVIANE BUENO DA SILVA BORGES, Assessor de Gabinete - DAI-1, 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 720 - EX, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NELSON TAVARES GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 722 - DISP, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME - FC-ACCME-I a servidora KEULA FARIAS MARANHÃO, matrícula 1115383-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 723 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Internacionais - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 18 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 49 - APT, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 630 - CSS, de 29 de abril de 2021, publicada na edição 5.835 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de GABRIELLA COSTAARAÚJO, matrícula 1279947-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 590 - DISP, de 19 de abril de 2021, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 26 de março de 2021 os efeitos da dispensa de RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 51 - APT, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 597 - DISP, de 20 de abril de 2021, publicada na edição 5.832 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de abril de 2021 os efeitos da dispensa dos servidores adiante indicados:

1. FABRÍCIO PEREIRA FROTA;
2. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 003/2020

PROCESSO Nº: 2019/09090/000019

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI

OBJETO: Supressão de R\$ 302.955,44 (correspondente a 2,95 %) e acréscimo de R\$ 1.613.367,92 (correspondente a 15,72 %), passando o contrato ao valor total de R\$ 11.572.970,15 (onze milhões e quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTES DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238

MODALIDADE: Concorrência

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Edmar Ribeiro Neto (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 029/2021 - GCG.**

Altera membros da comissão designada para providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matr. 846573, e o CEL QOPM RG 02.252/1 MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, matr. 699874, da comissão designada para providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, conforme a Portaria nº 064/2019-GCG, publicada no Boletim Geral nº 233/2019.

Art. 2º Designar o CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; o TEN CEL QOPM RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO, matr. 1084860; e o MAJ QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, matr. 948321, para comporem a referida comissão.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; TEN CEL QOPM RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO, matr. 1084860; TEN CEL QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, matr. 1000209; TEN CEL QOE RG. 04.166/1 VALÉRIA ROSANA BENTO GAALI, matr. 904573; MAJ QOPM RG 05.429/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, matr. 1094823; e MAJ QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSAMELO, matr. 948321, que, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, procedam aos atos necessários à continuidade dos trabalhos referentes à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças da PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 14 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 031/2021 - GCG.

Altera membros da comissão designada para providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

Resolve:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RG 04.122/1 MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matr. 846573; o MAJ QOPM RG 05.114/1 ISAAC LIMA BRAGA, matr. 38535; e o MAJ QOPM RG 05.417/1 THIAGO MONTEIRO MARTINS, matr. 102882, da comissão designada para providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, conforme a Portaria nº 001/2021-GCG, publicada no Boletim Geral nº 010/2021.

Art. 2º Designar o CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; o TEN CEL QOPM RG 04.071/1 WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 247744; e o MAJ QOPM RG 05.113/1 DOUGLAS FRANÇA RABELO, matr. 926349, para comporem a referida comissão.

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes militares: CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, matr. 719575; TEN CEL QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, matr. 1000209; TEN CEL QOPM RG.04.676/1 CARMEM ROSAALMEIDA PEREIRA, matr. 770135; TEN CEL QOPM RG 04.071/1 WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 247744; e o MAJ QOPM RG 05.113/1 DOUGLAS FRANÇA RABELO, matr. 926329, que, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, procedam aos atos necessários à continuidade dos trabalhos referentes à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais da PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 14 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017.09030.0586

CONTRATO: 024/2019

ADITIVO: Sétimo Termo Aditivo

CONTRATADO: M.C. Comércio de Alimentos - EIRELI

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: ACRESCER o valor do contrato original em 3,01%, referente a conclusão da Obra do Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

VALOR: Acréscimo contratual de R\$ 20.115,92 (vinte mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2021 a 10/06/2021

DATA/ASSINATURA: 12/05/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Gustavo Guimarães de Castro - representante da empresa.

COMANDO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

PORTARIA Nº 2/2021 - ASSESSORIA JURÍDICA DO BPMA.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O TEN CEL QOPM, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE no 5.376, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o CAP QOA RG 02.715/1 Marivaldo Fernandes Souto, Mat.694402, para as funções de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. 1º TEN QOA RG 04.380/1 Glauciene Gonçalves da Silva, Mat. 917543, que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio nas respectivas funções;

1.2. Morbeque Junior Souza Leobas, RG 78.596 SSP-TO, Mat. 744922-4;

2. Suplentes:

2.1. SUB TEN QPPM RG 03.471/2 Adenilson Pereira Moreira, Mat. 700475;

2.2. CB QPPM RG 06.382/3 Emanuel Fernandes Nunes, Mat. 11207000;

II - REVOGAR a Portaria nº 001/2021 - BPMA de 26 de abril de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À/P4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico-DAL.

Cumpra-se.

Quartel do BPMA, em Palmas-TO, aos 06 de maio de 2021.

Alex Simas Queiroz - TEN CEL QOPM
Comandante do BPMA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 64/2021/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, nome fantasia Jornal do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, preenche os requisitos para a contratação direta, é a única cadastrada na Associação Comercial e Industrial de Palmas/TO, que comercializa a assinatura com exclusividade do Jornal *Online*, o único no Estado do Tocantins com publicação diária em todo o Estado;

Considerando que a presente contratação é necessária e tem a finalidade do provimento de informações e notícias, veiculadas nos jornais e revistas de edição e publicação nacional, ao Secretário-Chefe e a Assessoria de Comunicação. A versão eletrônica, acessível em tablets, smartphones, PC e/ou notebook visa oferecer recursos adicionais aos Leitores dos jornais, além de minorar o impacto ambiental causado pelo consumo de papel;

Considerando que a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, preenche os requisitos necessários para o procedimento de inexigibilidade de licitação contido no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a apresentação de toda documentação exigida e que é peculiar, constante no Processo Administrativo 2021/09040/000009;

Considerando, ainda, o Parecer nº 11/2021/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/004136, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação;

Resolve:

Art. 1º DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, para o fornecimento de acesso à versão completa de jornal eletrônico, para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, no valor total de R\$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 65/2021/GABSEC, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
03/2021	2021/09040/000005	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli. CNPJ: 07.340.993/0001-90	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.
Fiscal:	Suplente:		
Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco Nº Funcional: 11683619-1	Maria Raquel de Carvalho Nº Funcional: 1097083-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO, nº funcional: 11664355-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536/2021/GASEC, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 20/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/25000/000037, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUCIENE FRANCISCA MARTINS, Número Funcional 896515/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X91-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela VII do anexo VI e na tabela II do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 538/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 41/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/001623, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública APOLIANA CAVALCANTE SILVA, Número Funcional 77681/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.X71-62, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/05/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 542/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/005975, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA, Número Funcional 578037/2, Médica, CPF nº XXX.XXX.X71-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/06/2014	29/05/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/06/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/06/2018	01/06/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 543/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/007786, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA, Número Funcional 304788/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela, do anexo VII e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2008	07/08/2014
HORIZONTAL	II-K	-	II-L	01/03/2010	07/08/2014
REPOSIÇÃO 25%	II-L	III-H	IV-I	01/08/2010	07/08/2014
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/03/2011	07/08/2014
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/03/2012	07/08/2014
VERTICAL	V-J	VIII-J	IX-J	01/03/2014	07/08/2014
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 087, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de fevereiro de 2013, na parte em que especifica a servidora.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/004763, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada GUNAIDES DE CARVALHO PINHEIRO, Número Funcional 859506/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X21-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/01/2020	01/01/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2021/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 89/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de abril, de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/001710, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARISAPEREIRADOS SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 520734/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X31-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	XII-K	XIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2021/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 424/2020/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2020/09049/011865, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DUANNY STALLONNY GOMES FERREIRA, número funcional 1157477/1, CPF nº XXX.XXX.761-59, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2017, com base no que consta no Processo nº 2021/23000/001084.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20/2021/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Raimunda Morais Pereira, número funcional 545342/2, CPF nº XXX.XXX.903-91, tomado posse no cargo de Professora, na Prefeitura Municipal de Araguaína, a partir de 26 de março de 2021, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do Processo nº 2021/30550/002505.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 251/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 536/2021, de 10 de maio de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11722517/1	XXX.XXX.531-24	WILSON APARECIDO CARDOSO SOUSA	AUXILIAR I	2021/23000/001081	07/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 252/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/31009/043732, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11659599/2	XXX.XXX.511-43	BRENO NATHANAEEL NEVES LIMA NETO	AUXILIAR III	2021/23000/001082	04/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 253/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 680/2021/SEDUC, de 11 de maio de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11725907/1	XXX.XXX.061-05	WESLEY CAETANO ANANIAS	AUXILIAR I	2021/23000/001083	27/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2639/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09030/000225
INTERESSADO(A): MONICA FERREIRA DA COSTA MACIEL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Turismo
NÚMERO FUNCIONAL: 1218484/4
CPF: XXX.XXX.231-00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde e Promoção Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Monica Ferreira da Costa Maciel, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 04.05.2021 a 03.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2640/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001526
INTERESSADO(A): GILVÂNIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1213105/1
CPF: XXX.XXX.213-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Raimundo Nonato Leite
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilvânia Queiroz Madeira de Aguiar, por meio do Despacho nº 2.806, de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363, de 23 de maio de 2019, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 13.04.2021 a 12.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2694/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/001812
INTERESSADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 801826/2
CPF: XXX.XXX.381-20.
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo Cardoso de Araújo Junior, por meio do Despacho nº 3.136, de 04 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.05.2021 a 30.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2698/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/003410
INTERESSADO(A): ALAN RODRIGUES DE PAULA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1169874/1
CPF: XXX.XXX.476-18
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, formulada pelo servidor em referência, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca da referida solicitação, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece o seguinte:

“Art. 99. Pode ser concedida licença ao servidor estável ou ao estabilizado para acompanhar cônjuge ou companheiro, que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou do exterior.”

No caso em tela, o cônjuge do servidor tomou posse como Delegatária Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, CNS 07.062-3, do Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2021.

Nesse sentido, em caso análogo, a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 104, de 16 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho “SCE/DIGITAL” nº 283, de 16 de dezembro de 2019, e ainda, acolhido pelo Despacho nº 10, de 06 de janeiro de 2020, desta Pasta, fls. 07/15, opinou pelo indeferimento da licença, considerando que a servidora assumiu o cargo em localidade diversa daquela de seu cônjuge de forma voluntária, atendendo a interesse próprio, e não ao interesse da Administração Pública.

Mediante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, em razão do requerente não ter cumprido os requisitos necessários para a concessão da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge.

Sugere-se que o servidor interessado requeira Licença para Tratar de Interesses Particulares, previsto no art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2699/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/002050
INTERESSADO(A): KARLA OLIVEIRA E SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1135090/1
CPF: XXX.XXX.691-80
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karla Oliveira e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.03.2021 a 04.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES

1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO

A presente Feira de Agrotecnológica do Tocantins AGROTINS 2021 na modalidade DIGITAL, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO e suas vinculadas Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo, realizam a vigésima primeira edição do evento.

1.2. OBJETIVO DO EVENTO

A Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

1.3. LOCAL DO EVENTO

A feira será realizada exclusivamente de forma *online*, utilizando das plataformas digitais e redes sociais para chegar a todos os interessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.agrotins.to.gov.br/>
- <https://www.instagram.com/agrotins2021/>
- <https://www.youtube.com/agrotins2021/>

1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A feira ocorrerá entre os dias 15 a 18 de junho de 2021, por ser digital a feira estará aberta 24 horas por dia para acessar de qualquer localidade que tenha acesso a internet. Sendo a programação ao vivo das 9 às 17h.

1.5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Existirão três planos disponíveis para as empresas contratarem os espaços: Plano Prata, Plano Ouro e Plano Diamante (esse com vagas limitadas), as empresas interessadas em participar do evento, como EXPOSITORES, deverão procurar o setor de reservas, definir qual plano deseja contratar, confirmar a participação no evento por e-mail e oficializar a participação por meio de contrato específico para tal finalidade.

1.5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os valores e os recursos disponíveis para cada plano estão listados abaixo:

PLANO PRATA Valor: R\$ 500,00	PLANO OURO Valor: R\$ 2.000,00	PLANO DIAMANTE Valor: R\$ 10.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • Página de detalhes • Email • URL • Telefone • Telefone adicional • Descrição resumida • Horário de Trabalho • Referência de Localização • Galeria com até 10 imagens • 5 Ofertas • Imagem de Capa • Imagem de Logo • Habilitar integração com Comunicadores Instantâneos 	<ul style="list-style-type: none"> • Página de detalhes • Email • URL • Telefone • Telefone adicional • Descrição resumida • Descrição detalhada • Horário de Trabalho • Referência de Localização • Diferenciais • 10 Vídeos • Botão para chamada para ação • Galeria com até 20 imagens • 15 Ofertas • 10 Classificados • Imagem de Capa • Imagem de Logo • 5 Localidades Adicionais • Facebook • Twitter • Instagram • Habilitar integração com comunicadores instantâneos • Arquivos adicionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Página de detalhes • Email • URL • Telefone • Telefone adicional • Descrição resumida • Descrição detalhada • Horário de Trabalho • Referência de Localização • Diferenciais • 10 Vídeos • Botão para chamada para ação • Banner Billboard • Banner Full banner • Galeria com até 20 imagens • 15 Ofertas • 10 Classificados • Imagem de Capa • Imagem de Logo • 5 Localidades Adicionais • Facebook • Twitter • Instagram • Habilitar integração com comunicadores instantâneos • Arquivos adicionais • Espaço no ao vivo para 2VTs • Logomarca para ao vivo

1.5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Observações:

1. O espaço do expositor e todas suas informações ficarão disponíveis até a o dia 31 de julho de 2021, às 23h59min, independente do plano contratado.

2. Se o expositor optar, antes do início do período de vigência do contrato, migrar para outro plano, deverá pagar a diferença entre os planos para o qual está migrando, do plano aderido. A SEAGRO estará desobrigada a devolver qualquer valor já efetuado, por eventual migração de planos ou desistência.

1.6. RESERVAS E INFORMAÇÕES GERAIS

Pavilhões e Conhecimento

• Thyago Túlio (63) 9.8437-6429 agrotins.pavilhoes@seagro.to.gov.br

• Marcello Marcelino (63) 9.8428-9301 agrotins.pavilhoes@seagro.to.gov.br

Programação Ao Vivo

• Fernando Garcia e Joyce Lima (63) 9.9995-9611 (63) 9.9973-5732 agrotins2021@seagro.to.gov.br

Expositores

• Eliany Bandeira (63) 9.8414-2453/(63) 9.9967-7639 agrotins@seagro.to.gov.br

• Laura Aires Barros (63) 9.8401-6533 agrotins@seagro.to.gov.br

• Maria Bonfim (63) 9.9209-1818 agrotins@seagro.to.gov.br

Contratos

• Thaynna Castro (63) 9.9201-7569

• Nilton (63) 9.9249-4663 contratosagrotins@seagro.to.gov.br

Serviço de Informação

• Murillo Bastos (63) 9.8439-2623

• Rodrigo Soares (63) 9.9269-6767

• André de Souza Paula (63) 9.9998-4374

Outras Informações

• Fernando Garcia (63) 9.9995-9611

2.1. PRAZOS E HORÁRIOS

SERÃO RIGOROSAMENTE EXIGIDOS PELA ORGANIZAÇÃO:

• ASSINATURA DO CONTRATO: O contrato deverá ser assinado pelo representante da SEAGRO, representante da empresa expositora e 2 testemunhas até o dia 04/06/2021.

• EMISSÃO E PAGAMENTO DA DARE: A DARE será emitida pelo contratante, e o comprovante de pagamento referente ao plano escolhido deve ser enviado ao setor responsável, juntamente com o contrato assinado para a contratada no e-mail: contratosagrotins@seagro.to.gov.br, até a data de 04/06/2021, segue abaixo o passo a passo para emissão do DARE:

2.1. PRAZOS E HORÁRIOS

GUIA DE PREENCHIMENTO DO DARE 2021

Para efeitos de pagamentos dos espaços no evento AGROTINS 100% DIGITAL, solicitamos o preenchimento do DARE - Documento de Arrecadação Estadual, seguindo os passos na próxima página:

2.1. PRAZOS E HORÁRIOS

GUIA DE PREENCHIMENTO DO DARE 2021

1. Acessar o site www.sefaz.to.gov.br/; ou Copie e cole; <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

2. Entrar com a Inscrição Estadual ou CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica)

3. SELECIONE o Município de Origem.

4. SELECIONE o Município Receita - PALMAS

5. NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER OS CAMPOS, Nome do documento Nº do documento Descrição do documento Parcelas

6. SELECIONAR o CÓDIGO (438) - Taxas dos Atos da Agricultura e Abastecimento.

7. SELECIONAR o SUBCÓDIGO (9.21.2) - Permissão para comercialização em boxes fixos por m².

8. OBSERVAÇÃO: Para preenchimento do campo QUANTIDADE calcula-se da seguinte forma, Dívida o valor total do contrato em Reais (R\$) pelo numeral 8.;

Ex: Quantidade = R\$ 2.000,00 = 250; Quantidade = R\$ 5 00,00 = 62,5; Quantidade = R\$ 10.000,00 = 1250.

9. NO CAMPO QUANTIDADE, Preencher com resultado da divisão.

10. SELECIONAR a data de vencimento e a data do período do pagamento.

11. OBSERVAÇÃO: Verifique se os valores em reais gerados na DARE estão compatíveis com os valores do contrato.

12. NO CAMPO "OBSERVAÇÃO" é OPCIONAL preencher com "EVENTO AGROTINS/2021."

13. FINALIZAR ENVIANDO CÓPIA DO PAGAMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO PARA O E-MAIL (contratosagrotins@seagro.to.gov.br) descrevendo o Assunto: Agrotins/2021 e o nome da empresa.

2.1. PRAZOS E HORÁRIOS

GUIA DE PREENCHIMENTO DO DARE 2021

• CONFIRMAÇÃO DA RESERVA: A reserva será confirmada mediante assinatura e envio do contrato para SEAGRO e pagamento do DARE, até a data de 04/06/2021.

• PERÍODO DE PERSONALIZAÇÃO DA PÁGINA DO EXPOSITOR: A partir do dia 13 de Maio a página do expositor estará disponível para personalização pelas empresas.

• HORÁRIOS DE TRABALHO: A plataforma onde será realizada a feira estará disponível 24 horas por dia para as empresas acessarem e comercializarem seus produtos. Ficam as empresas responsáveis pelo atendimento dos clientes e definição dos respectivos horários de funcionamento.

2.2. PAGAMENTO

A única forma de realizar o pagamento dos valores presente nos contratos de participação dos EXPOSITORES será através do DARE - Documento de Arrecadação Estadual, enviado juntamente com o contrato. Após seu pagamento, este servirá como instrumento de comprovação, sendo um instrumento de quitação do mesmo.

A equipe organizadora do evento (SEAGRO) se exime das obrigações referentes à:

- Confecção cadastral;
- Emissão de recibos de pagamentos;
- Emissão de notas fiscais; ou quaisquer outras solicitações por parte dos EXPOSITORES que possam condicionamento ao pagamento do espaço.

2.2. PAGAMENTO

A inclusão do EXPOSITOR na plataforma será condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da DARE à SEAGRO.

Havendo inadimplência, o EXPOSITOR será removido da plataforma sem aviso prévio.

Não serão considerados como comprovação de pagamentos:

- Comprovantes na modalidade de AGENDAMENTO.
- Pagamentos com valores DIVERGENTES ao contrato.
- Comprovantes ineleáveis.

2.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Havendo interesse por parte do expositor em personalizar ou acrescentar tecnologias dentro de sua página de expositor, desde que compatíveis com os recursos contratados, podendo ser terceirizado o serviço sem ônus para SEAGRO.

A organização se exime de qualquer responsabilidade quanto à criação e publicação de conteúdo dentro da página do expositor, cabendo ao mesmo criar e incluir na plataforma seus materiais de divulgação, respeitando as normas legais vigentes. Contudo, os conteúdos que não se adequem as normas legais vigentes e ao objetivo do evento, ficam sujeitos à remoção da plataforma pela equipe de Tecnologia da Informação da SEAGRO.

Os expositores e todos os participantes ficam condicionados as normas civis e penais e ao Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), os quais serão passíveis de denúncia.

2.4. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os EXPOSITORES se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as ao conhecimento de todos os envolvidos. Os mesmos ficam obrigados a informar nome e contato da empresa e bem como dos prestadores de serviço.

O não cumprimento do presente regulamento, atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

Os casos omissos ou dúvidas neste regulamento serão dirimidos na forma da legislação aplicável e não previstos em legislação, poderão ser julgados em conformidade com casos análogos, pela comissão abaixo designada:

A. Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 633980-2, Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

B. José Américo Rocha Vasconcelos, matrícula nº 506099-4, Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

C. Alexandre Godinho Cruz, matrícula nº 838126-4, Diretor de Aquicultura;

D. Geilson Barbosa Silveira, matrícula nº 11654899-1, Diretor de Agricultura Familiar;

E. Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, matrícula nº 186895-2, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário;

F. Corombert Leão de Oliveira, matrícula nº 193036-3, Diretor de Projetos e Capitação de Recursos.

Palmas - TO, 13 de maio de 2021.

Jaime Café

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Anexo I ao Regulamento Geral dos Expositores - AGROTINS VIRTUAL MINUTA CONTRATO DE DIVULGAÇÃO NO WEB SITE - AGROTINS 2021

Contrato nº...../2021

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito de um lado, o Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins inscrita no CNPJ sob nº 25.089.137/0001-95, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Centro, na cidade de Palmas/TO; neste ato representado por seu Secretário JAIME CAFÉ DE SÁ designado pelo Ato Governamental de nº 11/2021 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, simplesmente denominado CONTRATADO e de outro lado _____, CNPJ: _____, localizada no endereço _____, na cidade _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ajustam entre si o presente Contrato de DIVULGAÇÃO NO WEB SITE - AGROTINS 2021, que regula os direitos e obrigações pertinentes aos Contratantes,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desde contrato consistirá na divulgação e exposição do CONTRATANTE, na plataforma <http://agrotins.to.gov.br>, com a utilização exclusivamente de um espaço virtual de expositor no WEB SITE da AGROTINS VIRTUAL 2021, que ocorrerá no período de 15 a 18 de junho de 2021.

O espaço virtual disponibilizado dentro do WEB SITE da AGROTINS VIRTUAL 2021, poderá o CONTRATANTE, dentro dos limites do plano adquirido, inserir todas as informações de divulgação que achar pertinente, cabendo ao mesmo criar e incluir na plataforma seus materiais de divulgação, respeitando as normas legais vigentes, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade quanto à criação e publicação de conteúdo dentro do espaço virtual adquirido pelo CONTRATANTE.

Contudo, os conteúdos que não se adequem as normas legais vigentes e ao objetivo do evento, ficam sujeitos à remoção da plataforma pela CONTRATADA.

A CONTRATADA disponibilizará, via plataforma, de uma equipe de Tecnologia da Informação (TI) para auxiliar o CONTRATANTE em problemas de origem técnica ou dúvidas na utilização dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS OFERECIDOS

O CONTRATANTE confirma sua participação na AGROTINS 2021 VIRTUAL, através de adesão a um dos planos oferecidos, que disponibilizará recursos conforme especificado abaixo.

Plano Prata	Plano Ouro
Valor: R\$ 500,00	Valor: R\$ 2.000,00
Recursos Disponíveis	
Página de Detalhes	Página de Detalhes
E-mail	E-mail
URL	URL
Telefone	Telefone
Telefone Adicional	Telefone Adicional
Descrição Resumida	Descrição Resumida
Horário de Trabalho	Descrição Detalhada
Referência de Localização	Horário de Trabalho
Galeria com até 10 imagens	Referência de Localização
5 Ofertas	Diferenciais
Imagem de Capa	10 Vídeos
Imagem da Logo	Botão para chamada para ação
Habilitar Integração com Comunicadores Instantâneos	Galeria com até 20 imagens
02 Vídeos	15 Ofertas
	10 Classificados
	Imagem de Capa
	Imagem da Logo
	5 Localidades Adicionais
	Facebook
	Twitter
	Instagram
	Habilitar Integração com Comunicadores Instantâneos
	Arquivos Adicionais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O evento ocorrerá no período de 15 a 18 de junho de 2021 de forma *online* pelo endereço <http://agrotins.to.gov.br>. No entanto, o espaço do expositor e todas suas informações ficarão disponíveis até a o dia 31 de julho de 2021, às 23h59min.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do período de 14 de junho a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por até 31 de dezembro de 2021, mediante Termo Aditivo, caso a CONTRATADA resolva permanecer com a plataforma ativa por mais tempo.

É facultativo ao CONTRATANTE, a permanência após o período de vigência. Devendo apresentar formalmente a anuência ao termo Aditivo, no qual poderá ser cobrado a taxa de mensalidade.

Em caso de não anuência ao Termo Aditivo de Prazo, a CONTRATANTE será excluída da plataforma, a partir do Término do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA MIGRAÇÃO DO PLANO

Se o CONTRATANTE optar, antes do início do período de vigência do contrato, migrar para outro plano, deverá pagar a diferença entre os planos no qual está migrando e a mensalidade, se for o caso, do plano aderido. A CONTRATADA está desobrigada de devolver qualquer valor já efetuado pelo CONTRATANTE, por eventual migração de planos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O contratante se obriga a pagar o valor do plano aderido, por meio de guia DARE - Documento de Arrecadação Estadual.

Este instrumento de contrato está condicionado ao o item 2. NORMAS GERAIS e os subitens 2.1 PRAZOS E HORÁRIOS e 2.2 PAGAMENTO, contidas no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES DA AGROTINS 2021, que seguirá como parte integrante deste contrato.

- A reserva será confirmada mediante assinatura e envio do contrato, sendo a data limite: 04/06/2021.

- Comprovantes de pagamentos referentes aos planos contratados, deverão ser enviados ou apresentados ao setor responsável (contratos) até dia 04/06/2021.
- Pagamentos na modalidade de AGENDAMENTO, com valores DIVERGENTES ao contrato e/ou comprovantes INELEGÍVEIS não serão considerados para comprovação de quitação.

A DARE - Documento de Arrecadação Estadual e o comprovante de pagamento deverão ser enviados, para o e-mail: contratosagrotins@seagro.to.gov.br, nas datas limites supracitadas, para confirmação e liberação de acesso a página do expositor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso haja inobservância de cláusula elencada neste instrumento, não cabendo direito a indenizações para a parte que der causa ao desacordo. Fica acordado na hipótese de desistência formalizada oficialmente pelo CONTRATANTE que o mesmo não terá direito a devolução do valor pago. Devido à peculiaridade do negócio objeto deste contrato, o pagamento será considerado indenização ao CONTRATADO, pelas despesas de organização e da administração do evento.

Em caso de rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA se desobriga a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas ao CONTRATANTE e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas no <http://agrotins.to.gov.br>.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a manter A plataforma <http://agrotins.to.gov.br> à disposição do CONTRATANTE a partir do dia 13 de maio de 2021, sendo que as interrupções poderão ocorrer em virtude de serviços de manutenção no sistema, falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou falhas na prestação dos serviços de telecomunicações, casos fortuitos, força maior ou por ações de terceiros;

A CONTRATADA fornecerá os dados (login e senha) para acesso exclusivo, onde o CONTRATANTE poderá inserir, editar ou excluir dados e imagens dos conteúdos referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável pela inserção, edição ou exclusão de todos os dados e imagens, tendo controle total sobre o conteúdo postado, ficando responsável por manter atualizados as informações na plataforma;

A não utilização pelo CONTRATANTE da totalidade dos serviços contratados, principalmente no tocante a inserção, edição ou exclusão dos dados e imagens, assim como todo conteúdo referente à sua adesão, não gerará para ela nenhum crédito, nem desconto, sendo mantida a cobrança normal;

Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes dos dados e imagens, assim como de todo conteúdo referente a adesão, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá cumprir o termos da oferta, apresentação ou publicidade postado na plataforma, podendo ser responsabilizado por qualquer propaganda enganosa, de caráter publicitário que induza o consumidor ao erro ou que sugira algo ou alguém,

O CONTRATANTE atesta que o conteúdo veiculado não apresenta qualquer conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, atestando ainda que o referido conteúdo não viola a moral e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGULAMENTO

Este instrumento de contrato está condicionado a todas as regras contidas no REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES DA AGROTINS 2021, disponível no site: <http://agrotins.to.gov.br>.

O CONTRATANTE, com a devida assinatura deste contrato, declara expressamente, ter conhecimento das regras e regulamentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e de eventuais comunicações, e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato de participação cujo uso se dará através de área destinada à exposição de produtos, máquinas e serviços, por tempo determinado, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura/SEAGRO
CONTRATADO

NOME DA EMPRESA
CONTRATANTE

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 138/2021

CESSÃO DE USO Nº 138/2021

Processo nº: 2021.33000.000263

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO

CNPJ: 01.067.933/0001-69

Constitui objeto da presente Cessão de Uso 01 (um) Trator, abaixo relacionado, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de NOVO ACORDO devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 86.500,00, (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000094	480779	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 13 DE MAIO DE 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e, Deusany Batista de Castro - Prefeita Municipal

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 297, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	150
2	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	147
3	XXX.XXX.X51-20	11605812-1	ANTONIO ALVES LUZ	150
4	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	CIRLON COELHO ALENCAR SILVA	144
5	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	DANILO MARTINS LIMA	150
6	XXX.XXX.X91-39	11680330-1	DENYS CARVALHO ARAUJO	150
7	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	149
8	XXX.XXX.X11-69	11579161-1	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	150
9	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	150
10	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	150
11	XXX.XXX.X01-97	1270087-2	IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO	150
12	XXX.XXX.X31-67	11583940-1	ISRAEL ALVES NUNES	150
13	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	JAZIEL COUTINHO LIMA	150
14	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	JOAO GUILHERME ARAUJO NUNES	134
15	XXX.XXX.X91-68	935958-4	JONATAS RIBEIRO DE SOUSA	150
16	XXX.XXX.X91-27	11601825-1	LUCAS BARBOSA SANTOS	140
17	XXX.XXX.X61-22	11579595-1	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	150
18	XXX.XXX.X61-23	93900-5	MARINALVA SILVA VIEIRA	148
19	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	MAURICIO FERREIRA GUIMARAES	150
20	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	MAZINHO DA CRUZ SILVA	148
21	XXX.XXX.X11-87	11581646-1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	150
22	XXX.XXX.X11-20	794160-5	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	149
23	XXX.XXX.X21-45	1120620-2	RENNE PEREIRA DOS SANTOS	148
24	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	TARCISIO ALVES DE SOUSA	149
25	XXX.XXX.X61-54	11547243-2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	145
26	XXX.XXX.X33-22	11236752-2	VALBER SILVA COELHO	150
27	XXX.XXX.X31-07	11577630-1	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	149
28	XXX.XXX.X68-30	234830-4	WALACE EMERSON CARNEIRO	144
29	XXX.XXX.X51-93	63165-3	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	148
30	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	144

PORTARIA SECIJU/TO Nº 301, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 156/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 76/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1274929-2, da Unidade Penal de Barrolândia para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 18/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 305, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 164/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 83/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILBERTO MARTINS COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578882-1, da Unidade Penal de Natividade para a Unidade Penal de Araguatins, a partir de 23/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 306, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 09/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LUIS GUSTAVO RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1273094-2, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 307, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 167/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 08/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602457-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 308, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 166/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 10/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602074-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 309, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 165/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 13/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11149620-3, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 310, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 163/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 82/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WAGNER JOSE PIRES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11653930-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 311, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 162/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 81/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1280147-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Araguatins, a partir de 19/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 312, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 161/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 79/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585498-1, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal de Cristalândia, a partir de 05/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 192/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria Nº 12/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABIO RODRIGUES NUNES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11476770-2, do Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína, a partir de 15/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 602, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOINA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, número funcional 1050516-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 609, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora ALINE QUEIROZ LABRE, número funcional 893058-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 10/05 a 03/06/2021, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 610, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 745240-7, no período de 05/05 a 29/05/2021, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2638, de 11 de novembro de 2019, publicada na Edição nº 5.483, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO CORTEZ, Assistente Administrativo, número funcional 517334-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, a partir de 4 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para locação de sistema integrado de vídeo monitoramento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, customização e ativação de sistema de circuito fechado bem como sua manutenção preventiva e corretiva. Processo Administrativo nº 2021/27000/001357. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 13 de maio de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 316/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: José Raimundo Bezerra Lima Matrícula: 616361-1 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira Matrícula: 919.539-1	13/2021 2020/25000/000650	HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.	Prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, seus Anexos e suas Unidades Regionais abrangidas pela empresa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/05/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATADA: JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A.
CONTRATO: Nº 12/2017/GABDM
PROCESSO Nº 2017 25000 000454
Publicado no Diário Oficial nº 5.843, página 18, do dia 11 de maio de 2021. Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos)
Leia-se: VALOR DO ADITIVO: R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 13 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2021
PROCESSO Nº: 2020/25000/000650
Nº AUTOMÁTICO: 21000128
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda - SEFAZ
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, seus Anexos e suas Unidades Regionais abrangidas pela empresa.
TOTALIZANDO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: Será a partir de sua assinatura e por prazo indeterminado considerando a Nota de Orientação Técnica nº 02/2020/SUGACI/CGE.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - SEFAZ - Guiomar Antônio Gomides Júnior e Lívia Nascimento - Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. Abertura dia 31.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (Material Hidráulico). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/000.135, Recurso: Recurso Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. Abertura dia 31.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículo Tipo PICK - UP. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2020/34491/000.04, Recurso: Convênio Banco do Brasil, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.mprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 14 de maio de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2021 ASSISTÊNCIA MÉDICA PROCESSO Nº 2020/2300/01.573

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Contratação de empresa especializada no ramo de assistência odontológica, para oferecer tratamento odontológico aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A, item 01, no valor de R\$ 2.047.024,20 (dois milhões, quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.047.024,20 (dois milhões, quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e vinte centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 17 de maio de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008.473

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de Conclusão e Construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos, localizado na Quadra 206 norte, avenida LO 04 (AENE 23, QD1), Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 7.092.683,02 (sete milhões, noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Palmas-TO, 17 de maio de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 221/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP de 05 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão e/ou entidade de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "C" e o Anexo que trata de cessão de pessoal, do Convenio nº 005/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Cristalândia-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia-TO, a partir de 05/02/2021 a 10/03/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, o servidor Sergio Rossi Arantes, Cirurgião Dentista, Matrícula: 345882/2, CPF: XXX.XXX.X51-49.

Art. 2º Dispensar a exigibilidade de lotação do servidor junto a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretária de Estado da Saúde em decorrência do ato geral de revogação de cessões, haja vista a constituição de novo ato de cessão no prazo estabelecido para a apresentação do servidor a esta Secretária de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 261/2021/SES/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos, em conformidade com art. 7º, da Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015 e conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8080/90.

Considerando que as ações em serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitas à regulamentação, à fiscalização e ao controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 8080/90, estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país do Programa de Controle de Infecções Hospitalares;

Considerando o disposto no Anexo 1, item 6 da Portaria GM nº 2616 de 12 de maio de 1998 que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Considerando a RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Estadual de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CECIRAS, instância colegiada, de natureza consultiva, vinculada tecnicamente à Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), com a finalidade de promover ações que visem reduzir em âmbito estadual a incidência de Infecções Relacionadas à Saúde (IRAS), em serviços de saúde, composto pelos seguintes membros:

Art. 2º A CECIRAS fica assim constituída:

I - Membros Executores:

a) Presidente - servidor(a) lotado(a) na Diretoria de Vigilância Sanitária e,

b) Coordenador(a) - servidor(a) lotado(a) na Diretoria de Vigilância Sanitária

II - Membros Consultores:

c) 02 representantes da Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária;

d) Representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS-TO) da Superintendência de Vigilância em Saúde;

e) Representante do Conselho Regional de Medicina;

f) Representante do Conselho Regional de Enfermagem;

g) Representante do Conselho Regional de Farmácia;

h) Representante do Laboratório Central do Estado (LACENT/TO);

i) Representante do Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e,

j) Representante da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias.

§1º O designio dos membros executores será de responsabilidade do Diretor de Vigilância Sanitária, via documento oficial, com a anuência dos representantes indicados.

§2º O designio dos membros consultores será de responsabilidade do titular da instituição de origem do representante, deverá ter sua anuência e ser formalizado via documento oficial.

§3º Poderão ser convidados para participar das reuniões especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e/ou privadas, bem como organizações da sociedade civil para prestar colaboração às ações da Comissão.

§4º A função de membro ou colaborador eventual do Grupo de Trabalho não é remunerada.

Art. 3º A comissão poderá deliberar juntamente com o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP-TO), sobre temas relacionados ao que consta no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único - A execução das ações da Comissão Estadual de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CECIRAS) será de responsabilidade dos membros executores conforme art. 2º, inciso I, alíneas a e b, que competem:

I - Definir diretrizes de ação estadual, baseadas na política nacional de controle de infecção hospitalar;

II - Estabelecer normas, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção hospitalar;

III - Descentralizar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar dos Municípios;

IV - Prestar apoio técnico e político aos municípios, executando, supletivamente, ações e serviços de saúde, caso necessário;

V - Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar do Estado;

VI - Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção hospitalar;

VII - Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e hospitalar, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Portaria para elaborar proposta de atualização de seu Regimento Interno em consonância com os dispositivos legais vigentes.

Art. 5º Cabe ao Presidente da Comissão, no âmbito de sua competência, desenvolver os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 676/2017, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Nº 4.961, na data de 27 de setembro de 2017.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 265/2021/SES/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos, em conformidade com art. 7º, da Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA-TO) vem acompanhando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) no Estado, tendo como base a Portaria GM/MS 529/2013 e RDC 36/2013, que pressupõem ações integradas para a segurança do paciente em todos os níveis do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o art. 15, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o art. 17, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições da Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013 e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, sobre os seguintes temas: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de normatização de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cultura de segurança, dano, evento adverso, garantia da qualidade, gestão de risco, incidente adverso, núcleo de segurança do paciente, plano de segurança do paciente em serviços de saúde, segurança do paciente, serviço de saúde e tecnologias em saúde, essas definições técnicas constam na Seção III, Art 3º da Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO), instância colegiada, de natureza consultiva, vinculada tecnicamente à Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente, composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes.

I - Coordenador do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente do Tocantins (NESP-TO), sendo servidor do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na DVISA-TO e com formação superior na área da saúde;

II - 02 Consultores Técnicos, lotados na DVISA-TO, com formação superior na área da saúde;

III - Representante da Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA-TO);

IV - Representante da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS-TO);

V - Representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS - TO);

VI - Representante da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias;

VII - Representante da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde;

VIII - Representante da Superintendência de Unidades Hospitalares/Hospital Sentinela (HGP);

IX - Representante da Vigilância Sanitária do município de Palmas/TO;

X - Representante médico infectologista do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde e,

XI - Representante do Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT);

§1º O desígnio dos membros do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO), incisos I, II e III, será de responsabilidade do Diretor de Vigilância Sanitária, via documento oficial, com a anuência dos representantes indicados.

§2º O desígnio dos membros do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO), incisos IV a XI, será de responsabilidade do titular da instituição de origem do representante, deverá ter sua anuência e ser formalizado via documento oficial.

§3º Poderão ser convidados para participar das reuniões especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e/ou privadas, bem como organizações da sociedade civil para prestar colaboração às ações do Núcleo.

§4º A função de membro ou colaborador eventual do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO) não é remunerada.

Art. 2º Os deveres e responsabilidades do Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO) constam no Capítulo V, do art. 12 ao 14, do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 5.120.

Art. 3º Cabe ao Núcleo Estadual de Segurança do Paciente (NESP - TO), no âmbito de sua competência, desenvolver os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA GABSEC/Nº 579/2017, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de Nº 4.942, na data de 29 de agosto de 2017.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 266/2021/SES/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

Servidor	Matricula Funcional
Alexandre Mattiello	628831-3
Amanda Campos Feitosa	39023-3
Ana Cristina Pimenta Gomes da Silva	194132-1
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Carina Kelly Lima de Melo Santana	11707100-1
Carla Lima Silva Goulart	1162098-1
Carolline Lemes de Santana	11165472-1
Cláudia de Souza Resende Araújo	775505-1
Crislane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Cristina Aparecida de Freitas	1194232-1
Delmariz Ferreira da Silva	386616-2
Divino Edilson Santos do Couto	225169-3
Edson Paulo Chaves	104167-6
Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima	162106-1
Emerson Rodrigo Gonzalez Neto	551780-1
Emmanuel Dias Miguel Viana	728825-1
Ercilia de Sena Araújo	1274589-1
Erick Vinicius Rodrigues	101075-7
Érika de Oliveira Moraes Rêgo	948412-4
Fabrcio Rodrigues dos Santos	11126507-1
Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso	415276-1
Izabel Cristina Barroca de Souza	741656-2
Jones de Sena Soares	578050-3
Kaique Ferreira Arrais	1269550-3
Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1
Luciana Mascarenhas Barros	1128442-1
Luciane Garcia Geraldo Moltinho	157470-1
Luciano Burchel de Castro	1197894-1
Luciano Caetano de Sousa	83127-2
Marcela Coelho Cerqueira	11497130-2
Márcio Pantoja Gonçalves	1045563-3
Margareth Campos Cardoso	473045-2
Maria Wlizenir de Oliveira Negre	580706-3
Mariana Borges Sousa Alves	11193093-3
Rosa Virgínia Carneiro Duarte	807040-6
Silvia Sousa de Oliveira	607244-1
Tatiana Miyuki Miada Nakamura	352436-1
Valdirene Aparecida dos Santos Souza	139406-3
Vanessa de Sousa Mota	1116444-1
Verônica Falcão de França P. Machado	1058797-9
Wdnilma Cabral Marques Silveira	767685-2
Yzabela Crystiny Moura	1239600-1
Zildete Divina Pereira Souza	1055534-2

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 270/2021/SES/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
19/2021	2019/30550/04748	Automação	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat.: 1028677-1
				Suplente	Alessandra Gonçalves Krakhecke Teixeira Mat.: 847012-1
Gestor			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 287/2021/SES/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão no bojo dos Autos nº 0003259-29.2020.8.27.2700, de segunda instância, oriundo do Processo originário nº 0017107-40.2018.827.273, no qual determina em suma: "A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, tornando definitiva a tutela de urgência deferida, que determinou que o Estado do Tocantins, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação daquela decisão, disponibilize integralmente a terapia comportamental pelo método ABA, prescrito à agravante para tratamento da patologia, Transtorno do Espectro Autista -TEA, nesta ou em outra localidade, seja na rede pública ou privada de saúde, sob pena de multa diária (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 73/74;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 16/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 553/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa SOUL PSICOLOGIA E PSICANALISE CLINICA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, A. R. F. A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/005614;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SOUL PSICOLOGIA E PSICANALISE CLINICA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para aquisição do serviço de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, A. R. F. A. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/005614;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 507/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE ABRIL DE 2021. REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para o servidor ANTONIO SHEYLO BRITO CAMPELO, motorista, matrícula nº 510418/3, CPF: XXX.XXX.X91-20, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/05/2020 a 30/05/2020, suspensas pela PORTARIA 33/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 559/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora NILCY TAVEIRO SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1073702/1, CPF: XXX.XXX.X03-68, da Ouvidoria do SUS para a Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, retroativo a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 562/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 05/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Terezinha/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 02/03/2021 a 26/02/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/TO, o servidor Carlos Augusto Paixão Rego, Médico, matrícula nº 188302/3, CPF: XXX.XXX.X22-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 574/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 030/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 18/02/2021 a 10/10/2024, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, a servidora ROSENA LOURENÇO MESQUITA INÁCIO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 679978/1, CPF: XXX.XXX.X01-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 580/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANILSE PAREDE DE ARAGAO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 314680/2, CPF: XXX.XXX.X52-04, da Supervisão Técnica do CER III de Palmas para a Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, retroativo a 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 581/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 01 de maio de 2021, o ITEM Nº 03, da PORTARIA 351/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.818, de 30 de março de 2021, que CEDE no período de 05/02/2021 a 21/09/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde de Guarai a servidora Kacilda Galvão Deusdará Santiago, Cirurgião Dentista, matrícula 991081/1, CPF: XXX.XXX.X81-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 582/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 367/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, que REMOVE o servidor Uaderley Ulisses Machado da Costa, Motorista, matrícula nº 11236671/1, CPF: XXX.XXX.X21-30 do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 583/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir de 01 de maio de 2021 a PORTARIA Nº 271/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.818, de 30 de março de 2021, que CEDE o servidor SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 896175/1, CPF: XXX.XXX.X51-72, para a Secretaria Municipal de Saúde de Mateiros-TO, a partir de 05/02/2021 a 29/05/2024 ou ainda, a superveniência de ato revogatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 585/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a partir de 12 de fevereiro de 2021 a PORTARIA Nº 529/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021, que CEDE a servidora LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 365467/1, CPF: XXX.XXX.X11-72, para o Hospital e Maternidade Irmã Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 586/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 013/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pium, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 19/02/2021 a 08/04/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pium, a servidora SORAIA BARROS MORENO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 687574/4, CPF: XXX.XXX.X71-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 587/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1206745/1, CPF: XXX.XXX.X13-72, para exercer o cargo de Diretor Técnico no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensas e/ou interrompidas ao seguinte servidor, no período adiante especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
Hector Salazar Prudêncio	Médico	1039130/10 XXX.XXX.X47-49	15.08.2019 A 14/08/2020	01.04.2021 a 30.04.2021	Hospital de Referência de Arraias

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 589/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, retroativo a 01 de março de 2021, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora MARA ROSANA SILVA CABRAL, Médico, matrícula nº 939241/3, CPF: XXX.XXX.X91-49, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 592/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensas e/ou interrompidas aos seguintes servidores, lotados no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, nos períodos adiante especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Adilair Julieta Peixoto	Auxiliar de Enfermagem	536948/2 XXX.XXX.X61-00	01/04/2020 31/03/2021	01.04.2021 30.04.2021
Aloisio Bolwerk	Médico	122121/4 XXX.XXX.X09-20	01/01/2020 31/12/2020	01.04.2021 30.04.2021
Amanda Almeida Pereira Barcelos	Enfermeiro	1234390/1 XXX.XXX.X73-04	08/09/2019 07/09/2020	01.04.2021 30.04.2021
Claudia Cardoso Oliveira Marinho	Técnico em Enfermagem	973157/4 XXX.XXX.X51-91	25/03/2019 24/03/2020	01.04.2021 30.04.2021
Doralice de Sousa Campos	Psicólogo	528800/1 424.095.601/30	07/02/2019 06/02/2020	01.04.2021 15.04.2021
Eliane Lopes da Silva	Enfermeiro	376969/4 300.377.511/15	03/11/2019 02/11/2020	04.04.2021 30.04.2021
Elida Aguirre da Rosa	Assistente Social	840730/1 XXX.XXX.X60-20	10/02/2020 09/02/2021	01/04/2021 30/04/2021
Eudete Alves do Nascimento	Técnico em Enfermagem	284418/2 217.748.891/53	28/11/2019 27/11/2020	01/04/2021 30/04/2021
Fabia Cristine Peres Assunção	Enfermeiro	683106/4 574.865.811/91	18/05/2019 17/05/2020	01/04/2021 30/04/2021
Flavia Fernandes Ferreira	Enfermeiro	967947/2 854.366.151/04	01/01/2020 31/12/2020	01/04/2021 30/04/2021
Grizelda Alencar Carvalho	Assistente Social	105160/3 940.260.411/15	01/01/2019 31/12/2019	01/05/2021 30/05/2021
Hider Alencar	Médico	267111/2 197.726.101/91	26/09/2019 25/09/2020	01/04/2021 30/04/2021
Jamila Resende Maciel	Enfermeiro	1224166/1 878.164.403/59	30/08/2019 29/08/2020	01/04/2021 30/04/2021

Joana Darc da Silva	Técnico em Enfermagem	262800/3 195.182.774/00	04/03/2020 03/03/2020	01/04/2021 30/04/2021
João Batista Tavares da Silva	Enfermeiro	681158/2 XXX.XXX.X66-34	02/03/2020 01/03/2021	01/04/2021 30/04/2021
Luis Antonio Faria Mota	Médico	891207/1 795.516.706/63	15/06/2018 14/06/2019	01/04/2021 30/04/2021
Marcelo Faria Mota	Médico	114434/1 024.124.216/92	03/03/2018 02/03/2019	01/04/2021 30/04/2021
Maria Aparecida Alves Nepunuceno da Costa	Auxiliar de Enfermagem	262101/1 194.882.701/87	10/11/2019 09/11/2020	01/04/2021 30/04/2021
Maria Cicera Ferreira da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde I	349504/7 278.491.121/72	30/10/2019 29/10/2020	01/04/2021 30/04/2021
Maria da Paz Almeida da Silva	Técnico em Enfermagem	278066/3 212.713.991/72	03/11/2019 02/11/2020	01/04/2021 30/04/2021
Maria Eni Araujo Gomes	Técnico em Enfermagem	358608/4 283.331.101/00	04/03/2019 03/03/2020	01/04/2021 30/04/2021
Maria Ferreira de Mesquita	Técnico em Enfermagem	715673/1 596.606.351/88	14/11/2018 13/11/2019	01/04/2021 30/04/2021
Maria José Rodrigues Dias Martins	Técnico em Enfermagem	661615/1 546.994.361/53	14/12/2019 13/12/2020	01/04/2021 30/04/2021
Marinalva dos Santos Dutra	Auxiliar de Enfermagem	326279/1 259/015/082/20	27/06/2019 26/06/2020	01/04/2021 30/04/2021
Noemea Dias Lima	Enfermeiro	186743/1 102.597.081/00	01/04/2020 31/03/2021	01/04/2021 30/04/2021
Paulo Rogério Esteves dos Santos	Médico	741477/2 615.246.037/91	31/10/2017 30/10/2018	01/04/2021 30/04/2021
Rosália Pinheiro de Souza	Técnico em Enfermagem	1236652/1 948.900.991/15	04/10/2019 03/10/2020	01/04/2021 30/04/2021
Rozenita Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem	499745/2 392.710.131/15	29/08/2019 28/08/2020	01/04/2021 30/04/2021
Sirlene Silva Alves Franca	Técnico em Enfermagem	1142151/1 016.205.131/02	30/09/2019 29/09/2020	01/04/2021 30/04/2021
Willasmar Alves dos Reis	Assistente Administrativo	1279912/1 018.136.451/40	04/03/2018 03/03/2019	01/04/2021 30/04/2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 593/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 005/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Cristalândia/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia/TO, a servidora MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL, Assistente Social, matrícula nº 265000/3, CPF: XXX.XXX.X01-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 594/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES, Assistente Social, matrícula nº 400730/2, CPF: XXX.XXX.X21-20, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 595/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDMAR VAZ DAMASCENA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1085646/1, CPF: XXX.XXX.X01-20, no Hospital Regional de Arraias, retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 596/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º EXCLUIR, o ITEM 03 da PORTARIA 470/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.830, de 19 de abril de 2021, que concede férias suspensas para os servidores lotados no Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2018/30550/002083

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA., devidamente qualificada no Termo de Contrato nº 170/2018 do Processo nº 2018/30550/002083, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação - CER de Palmas/TO, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA", conforme descrição abaixo:

"CLÁUSULA 5.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da avença do Contrato.

"CLÁUSULA 5.2 b - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da avença do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO: 2021/30550/002874
CONTRATO: 30/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - ÓPME PARA OS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA NOS HOSPITAIS DO ESTADO.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR R\$ 139.689,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE RÉAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.001435.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paraíso do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de bens móveis (Ventilador Pulmonar, Eletrocardiograma, Monitores Multiparâmetro e Ressuscitador Manual tipo balão), de propriedade da SES/TO, para ser utilizado nas ações e serviços de saúde do município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC nº 063/2017, qual seja, 20/12/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
CELSO SOARES RÊGO MARAIS - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins - TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006736**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	16.848	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	ACCORD	R\$ 5,40	R\$ 90.979,20
13	5.616	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	ACCORD	R\$ 5,40	R\$ 30.326,40
VALOR TOTAL						R\$ 121.305,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006736

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	24	CÁPSULA	BASILIXIMABE 20 MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA) PARA TRANSPLANTE RENAL	SIMULECT	R\$ 6.333,47	R\$ 152.003,28
VALOR TOTAL						R\$ 152.003,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
 ONCOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 04.307.650/0025-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 23.813.386/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL SIMPLES. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 23.813.386/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BILEVEL- EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, COMPLEXO COM GARANTIA DE VOLUME CORRENTE, COM 1 UNIDADE RESSUCITADOR MANUAL, MODOS VENTILATORIOS PRESSÓRICOS ASSISTIDOS E CONTROLADOS, ALARMES E POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS. INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT OU MÁSCARA ORONASAL, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA COM TROCA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), COM CONECTIVIDADE DE CELULAR INTEGRADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO, INCLUSO CÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR PARA ASSISTÊNCIA VENTILATORIA NÃO INVASIVA OU INVASIVA A PACIENTES PARCIALMENTE DEPENDENTES DE VENTILAÇÃO QUE PESEM MAIS DE 13 KG, COM BATERIA INTERNA DE 2HS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO, COM OS MODOS VENTILATORIOS: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS MIN, PS MAX, INCLUSO TROCADE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), EPAP MIN/EPAP, PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO, INCLUSO CÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 7	R\$ 16.092,37	R\$ 193.108,44
3	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO, COM RODÍZIO, SISTEMA DE ALARMES EM CASO DE INTERCORRÊNCIA, COM FLUXO DE ATÉ 5 LITROS QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 10	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO VENTILADOR DE SUPORTE À VIDA COM TELA TOUCH SCREEN, COM OS MODOS VENTILATORIOS: CPAP, ACAP, PACV, PSIMV, VSIMV, PS, ST, PAC, BATERIA INTERNA COM DURABILIDADE DE 8 HORAS, VENTILAÇÃO CONTROLADA POR PRESSÃO E VOLUME, INCLUSO TROCA DE CATETER MOUNT, CIRCUITO, VÁLVULA EXALATÓRIA EM CASO DE DEFEITO OU SUGIDADE E FILTRO DE BARREIRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, DEVENDO TER SEMPRE 01 KIT DE RESERVA NA CASA DO PACIENTE, COM CONECTIVIDADE DE CELULAR ATRAVÉS DO MODEM PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A NUVEM E MONITORAMENTO REMOTO. A TROCA DO FILTRO PODERÁ SER REALIZADA PELO FISIOTERAPEUTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), PORTÁTIL. ACESSÓRIOS: - NOBREAK COM MÓDULO DE BATERIA (QUE GARANTA EM MÉDIA 4 HORAS DE AUTONOMIA). - UMIDIFICADOR EXTERNO AQUECIDO, INCLUSO CÂMERA RESERVA E TROCA EM CASO DE DEFEITO. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 973.108,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/001026**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.380.565/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO DE 0 A 15 L/M. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 5	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
8	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMA LEITOFANWLER COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA, COM COLCHÃO HOSPITALAR D28 COM CAPA IMPERMEÁVEL E ZIPER, SUPORTE DE SORO E ESCADA HOSPITALAR INTEGRADA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 185.700,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 110/2021 - Processo 2020/30550/006895.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/06/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 111/2021 - Processo 2021/30550/002423.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 112/2021 - Processo 2020/30550/006832.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tira para teste de glicemia com aparelho glicosímetro em comodato, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 113/2021 - Processo 2020/30550/006353.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalares diversos (descartáveis, testes e identificações), destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 114/2021 - Processo 2021/30550/001290.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 1 apositos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/06/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 115/2021 - Processo 2020/30550/006893.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalares - diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 116/2021 - Processo 2020/30550/007463.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/06/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 117/2021 - Processo 2018/30550/003304.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para sutura, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/05/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 118/2021 - Processo 2018/30550/004511.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulha para biopsia de tecidos moles com comodato de pistolas de disparo automático, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/06/2021, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 034/2021, realizado às 08h30min do dia 16 de março de 2021, que visava o Registro de preços para futura contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, através da locação de ambulâncias tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/001355).

Palmas, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 083/2021, realizado às 08h30min do dia 26 de abril de 2021, que visava a Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico *in vitro*, para provas de coagulação, para atendimento à rotina do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/003357).

Palmas, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 226/2020, realizado às 08h30min do dia 12 de abril de 2021, que visava o registro de preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares "agulha, cateter, dispositivo intravenoso", destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/003362).

Palmas, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006736, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 152.003,28.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 121.305,60.

O valor total adjudicado R\$ 273.308,88. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005044, conforme segue:

MERCK S/A
CNPJ: 33.069.212/0008-50, o valor adjudicado R\$ 180,34.

O valor total adjudicado R\$ 180,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 031/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001197, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 39.950,00.

ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 1.305,00.

O valor total adjudicado R\$ 41.255,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 041/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007663, conforme segue:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 18.718,20.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 8.090,00.

AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42, o valor adjudicado R\$ 1.310,00.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 30.197.931/0001-92, o valor adjudicado R\$ 1.284,43.

O valor total adjudicado R\$ 29.402,63. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/001026, conforme segue:

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06, o valor adjudicado R\$ 973.108,44.

GDB COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56, o valor adjudicado R\$ 15.300,00.

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 185.700,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.174.108,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 085/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003879, conforme segue:

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.234.897/0001-31, o valor adjudicado R\$ 46.690,00.

O valor total adjudicado R\$ 46.690,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003264, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 84.820,00.

O valor total adjudicado R\$ 84.820,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.002669**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - MASCARA PFF2, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 262, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11644516-1 e CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 925047-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 10/2021, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abrigará o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO em Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 268, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644516-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 05, 06, 07 e 08/2021, referente à aquisição de bens permanentes (desktops, notebooks e monitores) com recursos dos Termos de Adesão nº 53 e 54/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 925047-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MARCO AURÉLIO GIRALDE, Assessor de Gabinete II, matrícula nº 239826-3; Membros: EDUARDO PEREIRA DA SILVA, 1º SGT QPPM, matrícula nº 68989-1 e ELIAS BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula nº 628340-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto nos Contratos e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista nos Contratos, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 269, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO BATISTA MARQUES, delegado de polícia, matrícula nº 405441, referente ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP nº 1.163, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.944, de 22/08/2013;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, através da Proposta de Portaria nº 003/2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, delegado de polícia, matrícula nº 405441-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

Palmas/TO, 11 de maio de 2021.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 270, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 11624469-1 e JOHN ROSS SILVA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 11671068-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 11/2021, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abrigará a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001474

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para o fortalecimento da 65ª Delegacia de Polícia Civil no município de Barrolândia-TO, bem como a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município, subordinado ao 5º Núcleo Regional de Papiloscopia de Paraíso do Tocantins-TO.

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Adriano José Ribeiro - Prefeito Municipal de Barrolândia-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001410

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Almas-TO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Almas-TO, subordinado ao 8º Núcleo Regional de Papiloscopia de Dianópolis-TO.

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito Municipal de Almas-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001420

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Crixás do Tocantins-TO, subordinado ao 7º Núcleo Regional de Papiloscopia de Gurupi-TO.

VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro - Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins-TO

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva Interessado (a): WILMADE SOUSAQUEIROZ
Assunto: Progressão Vertical Padrão II
Sessão Ordinária: 16/06/2020 - Ata da 102ª Sessão
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (REENQUADRAMENTO) DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

Pela interpretação do artigo 7º, §1º, da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

O inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento na vertical, Padrão II, a partir de 01.10.2018 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA para seu enquadramento na progressão Vertical e Horizontal. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Secretaria de Estado da Segurança Pública. Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 156, DE 04 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP nº 474, de 10 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.094, de 18 de abril de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 027/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/040519, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor THAYRON ARRAIZ PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 11236310-1, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021 referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP nº 474, de 10 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.094, de 18 de abril de 2018.

Palmas/TO, 04 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 173, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP nº 088, de 02 de fevereiro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.313, de 6 de fevereiro de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 028/2021 - DPC, SGD: 2021/31009/043086, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Delegado de Polícia, matrícula 741570-2, no período de 10/05/2021 a 24/05/2021 referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP nº 088, de 02 de fevereiro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.313, de 6 de fevereiro de 2015.

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP nº 1157, de 09 de outubro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 009/2021 - DRACCO, SGD: 2021/31009/041662, oriundo da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CALLEBE PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 74278-1, no período de 26/04/2021 a 25/05/2021 referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP nº 1157, de 09 de outubro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, publicação com efeito retroativo a 26/04/2021.

Palmas/TO, 06 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA Nº 797 - SF, de 21 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.949, de 29 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Papiloscopia no OFÍCIO Nº 121/2021/GRH/II/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, Analista em Tecnologia da Informação, Número Funcional 968071/1, no período compreendido entre os dias 05/08/2021 a 03/09/2021, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Palmas/TO, 06 de MAIO de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 509, DE 30 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.353, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias à servidora RAÍLLA NUNES ALVES PARENTE, Administrador, Número Funcional 1270346/1, no período compreendido entre os dias 31/05/2021 a 17/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 06 de MAIO de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 20/2017, Processo nº 2016 41000 0000262, firmado com a empresa, CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, nº funcional 11461659-4, analista II, CPF XXX.XXX.X31-08, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 141, de 31/10/2019 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 87, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO a não entrega de material e Despacho ADAPEC/COMPRAS nº 049/2021;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2020.34530.000046 com a empresa ANA PAULA GONSALVES BARROS,

CONSIDERANDO, os e-mails de pedido de entrega do material, a autorização da troca e mesmo assim a empresa não entregou o material,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por um prazo de 06 (seis) meses a Empresa ANA PAULA GONSALVES BARROS, CNPJ: 30.819.851/0001-21, de participar em Licitação e contratar com a administração pública Estadual, tendo em vista sua condenação no processo nº 2020.34530.000046, conforme previsão do inciso III, do art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais penalidades aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTONIO de LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral destinada atender as necessidades da Sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC no Município de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de água mineral, junto a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/127/0001-00, valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Processo 2021.34530.000014.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria ocorrerá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Paulo Ricardo Cunha da Silva Inscrito no CRMV-TO sob o nº 1868, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 257, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 13 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Lucas Luz Melo Inscrito no CRMV-TO sob o nº 1843, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 258, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 13 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o processo: 2017 34530 000040

Onde se lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Inclui-se: Cláusula Sexta: Reajustar o valor da Quarta cláusula do Contrato do referido Processo: Justificando-se o reajuste de 20%, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais, no Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Locação, onde fixa o reajuste a cada 12 meses, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, pelo índice do IGPM. O valor ficará sendo R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais totalizando um valor anual de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de Abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

A P O S T I L A R: o processo: 2019 34530 000017

Onde se lê: SEGUNDO TERMO ADITIVO

Inclui - se: Cláusula Sexta: Reajustar o valor da Quarta cláusula do Contrato do referido Processo: Justificando-se o reajuste de 23,14%, no valor de R\$ 966,64 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 006/2019, onde fixa o reajuste a cada 12 meses, nos termos da Lei nº 10.192, de 14.02.2001, pelo índice do IGPM. O valor ficará sendo R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais) mensais totalizando um valor anual de R\$ 11.599,68 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de Abril de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 17/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.000051
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/07/2021 até 30/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 009/2021.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000061
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelho condicionadores de ar (instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.258,30 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ARAÚJO E RESPLANDES LTDA-ME.
EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 006/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34430.000076
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL-EIRELLI.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL-EIRELLI.
Empresa Contratada.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34430.000115, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa HIDROFORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, Onde se lê: Data da Assinatura: 19/05/2021. Leia-se: Data da Assinatura: 19/04/2021.

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 184, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor LUISMENIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-5, Gerente de Execução Financeira, Orçamentaria e Contábil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 17/05/2021 a 10/06/2021, (25) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.X71-49	AMAURI APARECIDO DE SANTANA CPF: XXX.XXX.X21-49	2020/38990/00468	01.02.03/2021	AMPLA COMERCIAL EIRELI EIRELI - ME VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP e F. C. SANTOS - COMÉRCIO-ME	Aquisição de materiais de expediente/ consumo para reposição do estoque do almoxarifado desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38990/00468

CONTRATO Nº: 01, 02, 03/2021/COMPRAS/GAA/GABPRES/ATR

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS, DOS GÊNEROS DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.594,29 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0240666666

VIGÊNCIA: RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190

SIGNATÁRIOS:

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ANDERSON ALVES MACEDO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA
BISMARCK ALMEIDA SANTOS - REPRESENTANTES DA CONTRATADA
THIAGO MACHADO GODINHO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00032

CONTRATO Nº: 009/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Goled Indústria e Comércio LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.596,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Fernando de Souza Urzeda - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001002/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWA8787/TO	06663739492	DETRAN	TO00188893	23/04/2021	08:20	7633-1
PCK0C49/TO	05491964123	DETRAN	TO00188894	23/04/2021	17:48	5274-1
PQB8154/GO	06819270119	DETRAN	TO00188895	23/04/2021	21:00	5010-0
PQB8154/GO	06819270119	DETRAN	TO00188896	23/04/2021	21:00	6610-2
QKD5419/TO	09848742166	DETRAN	TO00188898	24/04/2021	00:20	6610-2
QKD5419/TO	09848742166	DETRAN	TO00188897	24/04/2021	00:20	5010-0
MVU7700/TO	21330026187	DETRAN	TO00330723	23/04/2021	21:50	5010-0
MVU7700/TO	21330026187	DETRAN	TO00330724	23/04/2021	21:30	6653-1
MXC3996/TO	48503975149	DETRAN	TO01113865	22/04/2021	12:33	5410-0
OYA8531/TO	76845400172	DETRAN	TO01519834	22/04/2021	09:02	7048-1
OYA8531/TO	76845400172	DETRAN	TO01519835	22/04/2021	09:02	7072-1
MWA4608/TO	69122652191	DETRAN	TO01520233	23/04/2021	08:16	6599-2
MWY9218/TO	92788939191	DETRAN	TO01113867	23/04/2021	10:41	5010-0
MWX6723/TO	43854052120	DETRAN	TO00955713	24/04/2021	13:29	7030-1
MW06G92/TO	00851987141	DETRAN	TO00295115	23/04/2021	20:00	6050-1
MW06G92/TO	00851987141	DETRAN	TO00295114	23/04/2021	20:00	5010-0
KEZ9125/GO	62441736191	DETRAN	TO00295032	24/04/2021	09:27	5010-0
QU08457/MG	07976147002295	AGETO	RE00376824	22/04/2021	09:34	7242-2
QKD2691/TO	13474245000100	AGETO	RE00376825	22/04/2021	07:48	7242-2
RFSE577/MG	04437534001455	AGETO	RE00376826	22/04/2021	15:03	6580-0
MXC7993/TO	14643715000177	AGETO	RE00376827	22/04/2021	15:07	6580-0
MWW8864/TO	02993106392	AGETO	RE00376828	22/04/2021	07:50	6580-0
DPN1724/MG	01794057137	AGETO	RE00376829	22/04/2021	08:27	6580-0
QWE7H30/TO	08586462187	AGETO	RE00376830	22/04/2021	15:44	5967-0
QKA1679/TO	43187030106	AGETO	RE00376831	22/04/2021	15:13	5967-0
QWB9307/TO	25238132115	AGETO	RE00376832	22/04/2021	15:13	5967-0
QWF8E67/TO	23050860000135	AGETO	RE00376833	22/04/2021	08:46	5967-0
POW3722/TO	03484427183	AGETO	RE00376828	24/04/2021	07:55	7242-2
MXA2526/TO	85805971100	AGETO	RE00376829	24/04/2021	08:02	7242-2
OYA8A31/TO	00552776165	AGETO	RE00376830	24/04/2021	08:05	7242-2
NLB4887/TO	84622164191	AGETO	RE00376831	24/04/2021	08:21	7242-2
PBR7202/DF	36315664415	AGETO	RE00376832	24/04/2021	08:27	7242-2
EDO2621/DF	50577000144	AGETO	RE00376833	24/04/2021	08:37	7242-2
QKA8230/TO	33197880000197	AGETO	RE00376834	24/04/2021	13:08	7242-2
MVR7686/TO	00980573165	AGETO	RE00376835	24/04/2021	13:16	7242-2
GUQ8944/TO	98097202115	AGETO	RE00376836	24/04/2021	13:20	7242-2
MXA9005/TO	37137140106	AGETO	RE00376837	24/04/2021	13:24	7242-2
QKB8086/TO	34883185168	AGETO	RE00376838	24/04/2021	13:29	7242-2
CNO4947/SP	02208502329	AGETO	RE00376839	24/04/2021	13:38	7242-2

MVOS844/TO	88360830134	AGETO	RE00376940	24/04/2021	13:42	7242-2
MXF1594/TO	40947904115	AGETO	RE00376941	24/04/2021	13:48	7242-2
MWW2576/TO	26890343000162	AGETO	RE00376942	24/04/2021	13:52	7242-2
QK6158/TO	49389726115	AGETO	RE00376943	24/04/2021	13:54	7242-2
QK17453/TO	99866838153	AGETO	RE00376945	24/04/2021	14:10	7242-2
OLM4726/TO	02039744177	AGETO	RE00376946	24/04/2021	14:13	7242-2
PAB0278/TO	00755444159	AGETO	RE00376947	24/04/2021	14:18	7242-2
KDE6502/GO	56617534115	AGETO	RE00376948	24/04/2021	14:20	7242-2
MXF4958/TO	10988019000141	AGETO	RE00376949	24/04/2021	14:26	7242-2
QKH7406/TO	06963549184	DETRAN	TO01113589	16/04/2021	22:30	6599-2
AIW0768/PR	20308614000142	DETRAN	TO01113590	16/04/2021	22:30	6599-2
MWQ4488/TO	32443838820	DETRAN	TO01520228	15/04/2021	11:02	5835-0
MWZ2696/TO	02563256186	DETRAN	TO01520229	15/04/2021	10:07	6637-1
PQQ0214/TO	08486882109	DETRAN	TO01520231	15/04/2021	11:15	6637-1
QWC3015/TO	06042498100	DETRAN	TO02728422	18/04/2021	12:40	5010-0
QK08743/TO	76569802291	AGETO	RE00378901	21/04/2021	22:54	7340-0
QOL4874/MG	25650383000689	AGETO	RE00380781	20/04/2021	19:18	6971-0
NXD6D27/TO	28968283000189	AGETO	RE00380782	20/04/2021	20:38	5746-3
NXD6D27/TO	28968283000189	AGETO	RE00380783	20/04/2021	20:38	6971-0
POT7421/CE	09524502000196	AGETO	RE00382713	20/04/2021	13:25	6840-2
POY5649/CE	09524502000196	AGETO	RE00382712	20/04/2021	13:10	6840-1
MWY3789/TO	18066532000197	AGETO	RE00382714	20/04/2021	14:55	6840-1
MQV6E12/RS	20013174000104	AGETO	RE00382715	20/04/2021	15:15	6823-1
AAAN5019/PR	09019954000110	AGETO	RE00382717	20/04/2021	16:00	6068-2
AAAN5019/PR	09019954000110	AGETO	RE00382718	20/04/2021	16:00	5835-0
MXE5690/TO	2666249000109	AGETO	RE00382700	20/04/2021	09:20	6831-1
AVR7231/PR	80831696000137	AGETO	RE00382719	20/04/2021	17:30	6840-2
EGK3046/SP	22600664000124	AGETO	RE00364378	20/04/2021	09:26	6823-1
OLM143/TO	36840767000176	AGETO	RE00385249	20/04/2021	10:20	6831-1
NRZ2795/MG	91215609604	AGETO	RE00385250	20/04/2021	11:08	6823-1
CPN8076/MT	21302289000173	AGETO	RE00382721	20/04/2021	19:00	6637-1
ITH8821/RS	10571788000140	AGETO	RE00382720	20/04/2021	18:42	5746-3
CPN8076/MT	21302289000173	AGETO	RE00382722	20/04/2021	19:01	5037-1
RCZ7D96/BA	10398739000157	AGETO	RE00383033	20/04/2021	07:47	6823-1
DZ02099/SP	52397767000108	AGETO	RE00383035	20/04/2021	08:56	6823-1
KGE6D53/MG	94598231653	AGETO	RE00383037	20/04/2021	10:10	6823-1
HKB9696/PA	23446937000190	AGETO	RE00383038	20/04/2021	17:29	6831-1
OLL1084/TO	04719485000129	AGETO	RE00383039	20/04/2021	18:22	6564-0
HOM8702/PE	56037821453	AGETO	RE00363209	20/04/2021	11:31	5746-1
QTY4A21/BA	10398739000157	AGETO	RE00383032	20/04/2021	06:35	6823-1
QKL0232/TO	08639075000129	AGETO	RE00363210	20/04/2021	19:40	5746-1
QKL1008/TO	12635825000161	AGETO	RE00364379	21/04/2021	10:11	6823-1
OMO1179/GO	15098835000101	AGETO	RE00368844	21/04/2021	08:47	6823-1
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380784	21/04/2021	10:42	6823-1
MKD2353/RS	10614714000143	AGETO	RE00380785	21/04/2021	10:42	6971-0
RAQ3E03/MT	2235573000123	AGETO	RE00368845	21/04/2021	11:13	6823-1
FNT8B52/SP	09469852000105	AGETO	RE00363212	21/04/2021	05:52	5746-1
RLG358/SC	84432111000167	AGETO	RE00382723	21/04/2021	08:22	6831-1
EFW2H56/PR	04421223905	AGETO	RE00382547	21/04/2021	10:40	6840-1
MWV3929/TO	45031401168	AGETO	RE00378902	21/04/2021	22:56	6769-0
MWH4631/TO	92318037191	DETRAN	TO0278566	18/04/2021	11:00	5010-0
MVQ4317/TO	78381150191	AGETO	RE00378904	21/04/2021	22:58	6769-0
PFK382/PE	37546171000120	AGETO	RE00378905	21/04/2021	23:01	5185-1
MWQ6457/TO	01419973000122	AGETO	RE00378469	22/04/2021	09:26	5185-1
QDW0H33/TO	2495930115	AGETO	RE00378890	22/04/2021	11:12	5185-1
QKL6868/TO	30483727334	AGETO	RE00378906	22/04/2021	10:29	5967-0
QKG6123/TO	03816107133	DETRAN	TO00138309	17/04/2021	23:59	5010-0
QRK4386/TO	01780621116	AGETO	RE00378907	22/04/2021	10:39	5185-1
QKG6123/TO	03816107133	DETRAN	TO00138310	17/04/2021	23:59	6599-2
QKD549/TO	10989838234	AGETO	RE00378908	22/04/2021	10:44	7633-1
QKF1147/TO	02941990000198	AGETO	RE00378909	22/04/2021	10:44	5185-2
ODU3345/TO	03459921137	AGETO	RE00378910	22/04/2021	10:51	5452-1
MWZ6739/TO	95148205172	DETRAN	TO00138353	14/04/2021	08:30	5010-0
QKB1268/TO	26967316168	AGETO	RE00378911	22/04/2021	10:51	5185-2
QWF0H03/TO	04418197109	AGETO	RE00378912	22/04/2021	10:53	5185-1
MWZ6739/TO	95148205172	DETRAN	TO00138354	14/04/2021	08:30	6599-2
PRC7280/GO	00542394197	AGETO	RE00378913	22/04/2021	10:57	6050-2
MWZ6739/TO	95148205172	DETRAN	TO00138355	14/04/2021	08:30	6912-0
PRC7280/GO	00542394197	AGETO	RE00378914	22/04/2021	11:00	5738-0
QWD2193/TO	07893222859	AGETO	RE00378915	22/04/2021	11:01	6050-1
MWL4212/TO	01121676162	AGETO	RE00378916	22/04/2021	22:16	5185-1
MWV8816/TO	02566203180	AGETO	RE00378917	22/04/2021	22:19	5568-0
MWF562/TO	73280194172	DETRAN	TO00138357	18/04/2021	16:25	5010-0
OQT2699/TO	84101750297	AGETO	RE00378918	22/04/2021	22:19	5452-1
OPU7D49/TO	21899016000158	AGETO	RE00378919	22/04/2021	22:19	5452-1
MWF562/TO	73280194172	DETRAN	TO00138358	18/04/2021	16:25	7048-1
JML1196/DF	15308391149	AGETO	RE00378408	23/04/2021	09:28	6769-0
MWV1H62/TO	89350197120	AGETO	RE00378409	23/04/2021	10:45	7340-0
MWF562/TO	73280194172	DETRAN	TO00138359	18/04/2021	16:25	6912-0
MXA9258/TO	86882694168	AGETO	RE00378411	23/04/2021	10:48	5185-1
MWR8531/TO	89975448100	AGETO	RE00378412	23/04/2021	16:58	7340-0
MWR8531/TO	89975448100	AGETO	RE00378413	23/04/2021	16:58	7633-2
MWX1822/TO	96374966149	AGETO	RE00378414	23/04/2021	17:03	6769-0
BRA0426/TO	88782271100	AGETO	RE00378924	23/04/2021	08:52	7242-2
NFR3471/TO	07641456146	DETRAN	TO01426039	19/04/2021	00:30	5010-0

NFR3471/TO	07641456146	DETRAN	TO01426040	19/04/2021	00:30	5169-1
NFR3471/TO	07641456146	DETRAN	TO01426041	19/04/2021	00:30	6858-0
AYM7883/GO	33398875991	AGETO	RE00385406	19/04/2021	16:42	6823-1
PQX5573/GO	07834767000165	AGETO	RE00380773	19/04/2021	21:30	5746-3
NVZ9899/GO	93433930163	AGETO	RE00380994	19/04/2021	21:54	5835-0
NVZ9899/GO	93433930163	AGETO	RE00380995	19/04/2021	21:54	5746-3
QCT8240/MT	24121285000187	AGETO	RE00380996	19/04/2021	21:58	6971-0
JLK2451/BA	04599581657	AGETO	RE00298051	14/04/2021	17:40	5010-0
QCT8240/MT	24121285000187	AGETO	RE00380997	19/04/2021	21:58	6980-0
QCT8240/MT	24121285000187	AGETO	RE00380998	19/04/2021	21:58	5746-3
QCF6899/MT	24121285000187	AGETO	RE00381000	19/04/2021	22:00	6980-0
QKI5821/TO	02349154122	AGETO	RE00291666	18/04/2021	16:30	6599-2
QCF6899/MT	24121285000187	AGETO	RE00383551	19/04/2021	22:00	5746-3
QCE0104/MT	24121285000187	AGETO	RE00383552	19/04/2021	22:01	6971-0
QKI5821/TO	02349154122	AGETO	RE00291667	18/04/2021	16:30	6653-1
QCE0104/MT	24121285000187	AGETO	RE00383553	19/04/2021	22:01	5746-3
QKI5821/TO	02349154122	AGETO	RE00291668	18/04/2021	16:30	5010-0
QCE0104/MT	24121285000187	AGETO	RE00383554	19/04/2021	22:01	6980-0
EQK5F40/PE	32917836000141	AGETO	RE00383252	20/04/2021	14:17	6823-1
AXT6550/PR	12799650000128	AGETO	RE00383254	20/04/2021	15:32	6823-1
QWF675/TO	91134579934	AGETO	RE00380775	20/04/2021	18:59	5746-3
RIFOG02/CE	37156363000120	AGETO	RE00380776	20/04/2021	18:59	5746-3
RIFOG02/CE	37156363000120	AGETO	RE00380777	20/04/2021	18:59	6971-0
POT3G62/CE	37156363000120	AGETO	RE00380778	20/04/2021	18:59	5746-3
POT3G62/CE	37156363000120	AGETO	RE00380779	20/04/2021	18:59	6971-0
QOL4874/IMG	25650383000689	AGETO	RE00380780	20/04/2021	19:18	5746-3

IGEPREV

PORTARIA Nº 1212, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Edilson Putêncio de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0004154.53.2021.827.2700, do Colegiado da 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado EDILSON PUTÊNCIO DE SOUSA, promovido e transferido para a Reserva Remunerada pelo Ato nº 2.879 - PRM, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.499, de 08 de novembro de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.401507PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1213, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão de Josefa Gomes Teixeira no Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS/TO.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 1001647-79.2019.4.01.4300, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SJTO;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a requerente JOSEFA GOMES TEIXEIRA, como segurada do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS/TO, com base no que consta do processo nº 2021.04.213006P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 72, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais deste Instituto.

ORD	Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
	11141239-2	04459718501	MAYUMI CAETANO MATUOCA	SEDE - CEFAM

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 73, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARIANA MOTA CARVALHO DAS NEVES, número funcional 1172626, AUXILIAR, constante na Chefia de Assessoria Jurídica para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor públicos lotado nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.X01-78	1184750-2	GERVAZIO PEREIRA COSTA	2	150

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 78, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO, número funcional 11142928-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para Gerencia geral de administração, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 79, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, DEIVID SOUSA SILVA, numero funcional nº 1288610-1, CPF: XXX.XXX.XXX-191, Gerente de Licenciamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/04/2021 a 30/04/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 080, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RENATO PIRES DA SILVA, Matrícula nº 1227416-5, CPF: XXX.XXX.XXX-78, para responder pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, em substituição ao titular Eliandro Carlos Gualberto no período de suas férias a partir de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 49/2021/GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADALVANIO MENDES NOBREGA, cargo de economista, matrícula nº 11216824-1, CPF nº XXX.XXX.X91-79, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: XXX.XXX.X80-15, no período de 24/05/2021 a 10/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2021/GABREITOR, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 10/2021

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora do Programa Pátria Amada Mirim - PAM - INTERATIVO:

I - Eduardo José Silva Lima - Presidente - Unitins;
 II - Márcia Rezende Silva - Unitins;
 III - Adriana de Souza Reis - Unitins;
 IV - Thaysi Castro Coelho Andrade - Unitins;
 V - Maria de Lourdes Leoncio Macedo - SEDUC;
 VI - Karynne Sotero Campos - SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 137/2021/GABREITOR,
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão Avaliadora do Programa Pátria Amada Mirim - PAM - INTERATIVO:

I - Márcia Rezende Silva - Presidente - Unitins;
 II - Eduardo José Silva Lima - Unitins;
 III - Adriana de Souza Reis - Unitins;
 IV - Thaysi Castro Coelho Andrade - Unitins;
 V - Maria Tereza Ribas Sabará - Unitins;
 VI - Rafaela Costa Vidal - Unitins;
 VII - Victor Hugo da Silva Leite - Unitins;
 VIII - Fabricia Neli Johann Martins - SEDUC;
 IX - Célio Pinheiro de Oliveira Júnior - SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2021/GABREITOR,
DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a baixo relacionados para integrarem a Comissão para condução dos trabalhos responsáveis pela execução de processo seletivo simplificado para contratação de professores visando atender o Curso de Medicina que será ofertado no Câmpus de Augustinópolis:

a) Alessandra Ruita Santos Czapski - Pró-Reitora de Graduação;
 b) Leomara Mauricio Lustosa - Diretora de Administração Acadêmica;
 c) Rafael Verli Ribeiro Silverol - Chefe de Gabinete/Reitoria;
 d) Rayssa Rosana Reinaldo Leão - Assessor Jurídico;
 e) Victor Hugo da Silva Leite - Assessor/Prograd;
 f) Wilderson Nonato Silva - Assessor/Prograd;
 g) Rogério Lopes Ferreira - Analista de Sistemas/DTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2021/GABREITOR,
DE 11 DE MAIO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, e Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 017 e;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820867	ADRIA ARIADENE BUCAR BOSAÍPO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO I	24/05/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 120, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 23, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Almas - TO,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Almas, nos dias 13 e 21 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Almas, no dia indicado no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 121, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 88, de 11 de maio de 2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Colméia - TO,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Colméia - TO, no dia 14 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Colméia, no dia indicado no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP n.º 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instituição do Dia Nacional da Defensoria Pública, celebrado anualmente em 19 de maio, consoante Lei Federal nº 10.448, de 09 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 30, de 10 de novembro de 2008, que instituiu ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública no dia 19 de maio, consagrando o Dia dos Defensores, das Defensoras e da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, do Ato nº 63, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021, o qual alude ao feriado municipal, no âmbito da cidade de Palmas/TO, no dia 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias indicados no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 123, DE 13 DE MAIO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a requisição externada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do Ofício nº 1061/2021-PRES/DG/SGP, em cumprimento ao Acórdão nº 0600037-84.2021.6.27.0000 da aludida Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, para fins de exercício junto ao Cartório da 3ª Zona Eleitoral, com sede em Porto Nacional/TO, a Servidora LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente de Defensoria Pública, com ônus para o Órgão Requisitado, pelo período de um ano, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADA NO DODPE Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
017/2021	20.0.000000919-0	Alexsandro Wroblewski. Matricula: 9073507	Samio Pereira de Sousa. Matricula: 9073752	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 27/2020 e Ata de Registro de Preços nº 27/2020. Contratada: Onercon Serviços de Tecnologia da Informação Eireli.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila nº 02
Processo Eletrônico - SEI nº 16.0.00000804-8.
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Locador: Marcos Paulo de Oliveira
Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Alvorada - TO, com base no IPCA (CV 0551589 e 0549787), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do Contrato nº 011/2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774, de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777, de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 011/2016, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta reais), que passará a ser, após reajuste do IPCA de 6,10%, o valor de R\$ 1.559,67 (hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a partir de 14/04/2021, em consonância com o Despacho nº 092/2021, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 0551254).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1.076,04 (hum mil, setenta e seis reais e quatro centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 002/2021

COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHEIRO - 02 (duas) VAGAS
BIÊNIO 2021/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída pela Resolução-CSDP nº 205, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.830, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro da candidatura dos Defensores Públicos DANIEL FELÍCIO FERREIRA, DENIZE SOUZA LEITE, MARLON COSTA LUZ AMORIM, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, PABLO MENDONÇA CHAER e VALDETE CORDEIRO DA SILVA, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES
Membro da Comissão Eleitoral

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Membro da Comissão Eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA para, sem prejuízo de suas funções, atuar extraordinariamente no processo cível autuado sob nº 0000597-30.2018.8.27.2711, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Aurora do Tocantins - TO, objetivando a adoção das medidas judiciais que entender cabíveis em favor da assistida Ana Gomes Santana.

Art. 2º A presente designação vigorará enquanto perdurar o afastamento do Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 de maio de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública da Classe Especial MARIA DO CARMO COTA para, sem prejuízo de suas funções, atuar extraordinariamente junto ao Superior Tribunal de Justiça objetivando a adoção das medidas judiciais que entender cabíveis contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos do Agravo de Instrumento n. 0002062-05.2021.8.27.2700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de maio de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 2473/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Guaraí - Assunto: Representação - Em Face do Pregão Presencial nº 07/2021, que Objetiva Contratação de Empresa para Eventual Locação de Máquina Pá Carregadeira, com Fornecimento de Motorista, para Realização de Ações e Desenvolvimento de Trabalhos de Infraestrutura. Nos termos do Despacho nº 364/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guaraí, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1075/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 368/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 1077/2021 - Outros Instrumentos de Fiscalização - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - Assunto: Acompanhamento - Da Gestão. Nos termos do Despacho nº 365/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Moisés Nogueira Avelino, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15670/2109 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial - Acerca de Irregularidades e Ilegalidades Graves com Desvio de Duodécimo da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 551/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Pedro Henrique Almeida Coelho, beneficiário, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15670/2109 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial - Acerca de Irregularidades e Ilegalidades Graves com Desvio de Duodécimo da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 551/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Francisco Coelho da Silva, beneficiário, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação

implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 15670/2109 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial - Acerca de Irregularidades e Ilegalidades Graves com Desvio de Duodécimo da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 551/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Empresa Katielle de JE-M, beneficiária, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2021/RELT5-COCAR

Processo nº 178/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO - Assunto: Representação - Em face do Pregão Presencial - Edital nº 06/2019, cujo Objetivo é a Locação de Caminhão Basculante para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, como Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Resíduos Sólidos em Vias Urbanas. Nos termos do Despacho nº 556/2021-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor José Rezende Silva, Prefeito à época e Reeleito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2021/RELT5-COCAR

Processo nº 178/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO - Assunto: Representação - Em face do Pregão Presencial - Edital nº 06/2019, cujo Objetivo é a Locação de Caminhão Basculante para Prestação de Serviços de Limpeza Pública, como Coleta de Lixo Doméstico, Coleta de Resíduos Sólidos em Vias Urbanas. Nos termos do Despacho nº 556/2021-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Newton Gomes Ferreira, Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira Doris de Miranda Coutinho
Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 2473/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Guaraí - Assunto: Representação - Em face do Pregão Presencial nº 07/2021, que Objetiva Contratação de Empresa para Eventual Locação de Caminhão Caçamba e Máquina Pá Carregadeira, com Fornecimento de Motorista, para Realização de Ações e Desenvolvimento de Trabalhos de Infraestrutura. Nos termos do Despacho nº 364/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guaraí, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2021, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 17/05/2021, abertura prevista dia 27/05/2020, às 11h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: contratação de empresa para fornecimento e implantação de parque infantil com playground e outros brinquedos conforme detalhado no plano de trabalho e partes integrantes do convenio estadual nº 0173/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2021, regime empreitada por preço global, tipo menor preço, abertura prevista dia 01/06/2021, às 08h00min, objeto: contratação de empresa para construção de ponte e obra de arte (bueiro) na região da Comunidade Quilombola Poço D'anta no município de Almas - TO, conforme projeto básico e convênio federal nº 875263/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2021, regime empreitada por preço global, tipo menor preço, abertura prevista dia 01/06/2021, às 10h00min, objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de estradas vicinais no município de Almas - TO, conforme projeto básico e convênio federal nº 892717/2019.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Presidente da Comissão

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 159/2021/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA EPP - CNPJ sob o nº 26.743.742/0001-09, apresentando o valor de R\$ 1.067.240,67 (um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 13/05/2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 033/2021 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETIVANDO: VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP), REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2021, AS 08HS00MIN, ONDE CHEGOU-SE AO SEGUINTE RESULTADOS A EMPRESA STORTE E FONTES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.027.126/0001-00, COM SEDE NA AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 980, SALA 04, SETOR CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS, CEP: 77.600-000, FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 80.913,00 (OITENTA MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS), A EMPRESA A EMPRESA JM SILVA PAPELARIA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.158.968/0001-43, COM SEDE NAAV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1010, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 133.366,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), A EMPRESA LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, COM SEDE NARUA JOSE OTAVIO, S/Nº, QD. 09, LOTE 04, PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA CEP: 77.600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 141.720,70 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), PORTANTO DESDE A DATA DESTA PUBLICAÇÃO A EMPRESA ACIMA CITADA DEVERÁ COMPARECER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO, COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. No Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: STORTE E FONTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.027.126/0001-00, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 980, sala 04, Setor Centro, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000, totalizando R\$ 80.913,00 (Oitenta mil, novecentos e treze reais), a empresa a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1010, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, totalizando R\$ 133.366,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, QD. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO totalizando R\$ 141.720,70 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETIVANDO: VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP), REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2021 AS 08H00MIN, ONDE CHEGOU-SE AO SEGUINTE RESULTADOS A EMPRESA GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.172.211/0001-99, COM SEDE NA QD. 1003 SUL, ALAMEDA 12, QD. ARSO 101, QI 09, S/N. COND. RES. HERMITO, CASA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.018-410 FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 49.983,80 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, COM SEDE NA QD. 104 SUL, RUA SE 9, Nº 008, CONJ. 03, LOTE 09, CEP: 77.020-024 FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 49.680,10 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), MASTER PLACAS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.961.401/0001-57, COM SEDE NA QD. 104 SUL, RUA SE 09, LOTE 30, SALA 01, CEP: 77.020-024, PALMAS-TO, FOI VENCEDOR DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 65.595,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.444.658/0001-90, COM SEDE NA 104 NORTE II AV. LO 02, CONJ 01, LOTE 26, Nº 17, CENTRO, CEP: 77.006-022, PALMAS-TO, FOI VENCEDORA DOS ITENS TOTALIZANDO R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), PORTANTO DESDE A DATA DESTA PUBLICAÇÃO A EMPRESA ACIMA CITADA DEVERÁ COMPARECER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO, COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. No Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADOS: empresa GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.172.211/0001-99, com sede na Qd 1003 SUL, Alameda 12, Qd. Arso 101, QI. 09, s/n, Cond. Res. Hermito, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.018-410, totalizando R\$ 49.983,80 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita

no CNPJ nº 14.030.718/0001-35, com sede na QD. 104 Sul, Rua Se 9, nº 008, Conj. 03, lote 09, CEP: 77.020-024, totalizando R\$ 49.680,10 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), MASTER PLACAS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 07.961.401/0001-57, com sede na QD. 104 Sul, Rua SE 09, Lote 30, sala 01, CEP: 77.020-024, Palmas-TO, totalizando R\$ 65.595,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-90, com sede na 104 Norte II, Av. Lo 02, Conj. 01, Lote 26, nº 17, Centro, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, totalizando R\$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão na forma eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas. Com data de abertura agendada para 31 de maio de 2021, às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de Empresa para o fornecimento de produtos e serviços de manutenção preventiva e corretiva em Bombas de Água. Com data de abertura agendada para 31 de maio de 2021, às 14:00.

Axixá do Tocantins - TO, 13 de Maio de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de link de internet. Com data agendada para o dia 27 de maio de 2021, às 09:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta ocorreu em 10 de maio de 2021, às 14h:00min, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata, datada de 10/05/2021. Ainda, torno público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura de propostas para o dia 27 de maio de 2021, às 14h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo objeto: contratação de serviço especializado de assessoramento para trabalhar nas prestações de contas de programas e convênios da educação. TIPO: Menor Preço Por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, bem como pela Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nº: 123/06 e 147/14. Mais informações no portal da transparência do Município: www.axixa.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 13 de Maio de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CACHOEIRINHA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021

DECRETO Nº 101/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente Decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 101, DE 17 DE MAIO DE 2021.

CARGO: GARI
QUADRO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
RAY PEREIRA RAMOS	1º LUGAR
FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	2º LUGAR
CLEYTON GOMES OLIVEIRA DA SILVA	3º LUGAR
ELISSANDRO CLARINDO DA SILVA	4º LUGAR

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para a futura contratação de empresa para Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes. Para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Cachoeirinha/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 27 de Maio de 2021, às 08h30min na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado no mesmo endereço da abertura das propostas, das 07h:00min às 13h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações no e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 13 de Maio de 2021.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 185/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como vencedora a empresa NAILMA VIEIRA SANTANA - BAR E ESPETINHO DO CESAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.134.791/0001-07, com endereço na Rua Evangelista Pereira dos Santos, s/nº, Centro - Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Com valor total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri Do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 28 de abril de 2021. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 184/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL E ACABAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as empresas: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 28.742.342/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 42, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 78, perfazendo o valor de R\$51.939,70; PAPELINE COM. IND DE MOVEIS LTDA - CNPJ 13.111.147/0001-09, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 77, perfazendo o valor de R\$66.000,70; Totalizando o Valor de R\$ 117.940,40 (cento e dezessete mil e novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 11 de maio de 2021. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 181/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: ODERLEI ALVES DE ASSIS - CNPJ 18.071.212/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, perfazendo o valor de R\$ 215.965,00; Totalizando o Valor de R\$ 215.965,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e sessenta e cinco reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/05/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 11 de maio de 2021. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 253/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa JS CONFECÇÕES BORDADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.306.207/0001-94, com endereço na Avenida LO 04, Quadra 108 Norte - Lote 15, Sala 01 - Antiga ACSV NE 13, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, com valor total - R\$ 21.027,50 (vinte e um mil, vinte sete reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 05/04/2021 à 05/04/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO. CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 05 de abril de 2021. Ordenadora, Srª Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 363/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS E ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: WELIGTON CUNHA - CNPJ 23.196.373/0001-85, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, perfazendo o valor de R\$ 179.216,00; Totalizando o valor de R\$ 179.216,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/04/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 28 de abril de 2021. Ordenadora, Senhora Vanessa Vancetto Nazato, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

Solicitação contida no Processo nº 130/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, para atender a Prefeitura Municipal de Paran /TO.
Data de Abertura: 27/05/2021, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paran /TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Solicitação contida no Processo nº 216/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de saúde do Município de Paran /TO.
Data de Abertura: 27/05/2021, às 15h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - Paran /TO, Fone: (63) 3371-1038.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paran /TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paran , 14 de maio de 2021.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021
PROCESSO Nº 717/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hidráulicos para suprimentos do Sistema de Saneamento e Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.
Data de Abertura: 28 de Maio de 2021 às 14:30 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 12 de Maio de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei 8.666/1993, e Decreto Municipal Nº 093/2009, Decreto 452, de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 28 de maio de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021, Processo Administrativo nº 420/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos, destinados à manutenção do Hospital Municipal Antônio Pires e demais órgãos do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site: www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SEMED**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - SEMED. Firmado em 11.05.2021. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.579.448/0001-11. Valor Total R\$ 102.152,08 (cento e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0014.1.018 - REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 0020.00.000 - MDE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 353/2021. Vigência: 11.05.2021 a 11.08.2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - SEMED

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - SEMED. Firmado em 11.05.2021. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa V.B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, CNPJ Nº 25.354.696/0001-85. Valor Total R\$ 59.737,12 (cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e doze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS NA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NO P.A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 8.12.12.361.0014.1.018 - REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0020.00.000 - MDE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 354/2021. Vigência: 11.05.2021 a 11.08.2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-Inex. - ADM Processo Administrativo nº 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, nº 150, Centro, CEP. 77.565-000, Santa Rita do Tocantins - TO, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Neila Maria da Silva Moraes, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF: 467.715.656-20 e RG 1.317.914 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Araguaia, s/n, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO. Contratado: BORGES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.322.087/0001-93 e na OAB/TO sob nº 202, com endereço à Av. Juscelino Kubitschek, nº 41º, Edifício JK Business Center, Sala 1706, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, possuindo o telefone (63) 3316-2463, neste ato representado por Públio Borges Alves, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OB/TO nº 2365, e no CPF/MF sob o nº 012.238.026-63, domiciliado na Qd. ARSO 21, Alameda 3, nº 2, Ql. 05, Cond. Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015230, Palmas/TO. Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados, visando consultoria jurídica, assessoramento e suporte ao Município de Santa Rita do Tocantins, na defesa perante o Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e União e Distribuição de Ações Judiciais. Base Legal: art. 25, II, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0019.2.050 - Manutenção de Secretaria de Administração - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria Jurídica. 12 de janeiro/2021. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SUCUPIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021**

ASECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA-TO, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, com abertura dia 28.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: a contratação de Pessoa Jurídica para realização do Transporte Escolar dos alunos da Zona Rural do Município de Sucupira para o Ano Letivo de 2021- Proc. nº 016/2021, Pregoeira: Katiane Marinho de Castro. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sucupira - TO, 14 de Maio de 2021.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO, torna público o EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, com abertura dia 31.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a unidade básica do fundo municipal de saúde de Sucupira -TO - Proc. nº 014/2021, Pregoeira: Katiane Marinho de Castro. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sucupira - TO, 14 de Maio de 2021.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, com abertura dia 27.05.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Objeto: aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO - Proc. nº 015/2021, Pregoeira: Katiane Marinho de Castro. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sucupira - TO, 14 de Maio de 2021.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

TUPIRATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, CNPJ nº 37.420.692/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de Bueiros e Pontes ambos em estradas vicinais municipais localizadas na Zona Rural do município de Tupiratins, identificados nas Coordenadas UTM 22 M: 814858.67 m E; 9084490.27 m S (Ponte 1); 814314.00 m E; 9086265.55 m S (Ponte 2); 814149.64 m E; 9086470.58 m S (Ponte 3); 812075.54 m E; 9091475.12 m S (Ponte 4); 812108.09 m E; 9091768.22 m S (Ponte 5); 814081.57 m E; 9064886.98 m S (Ponte 6); 813119.55 m E; 9064951.45 m S (Ponte 7); 813194.29 m E; 9070552.82 m S (Ponte 8); 806439.86 m E; 9055814.45 m S (Ponte 9); 813779.86 m E; 9087949.12 m S (Bueiro 1) 814253.06 m E; 9080855.12 m S (Bueiro 2); 814155.14 m E; 9064962.97 m S (Bueiro 3). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agripar Participação E Administração Ltda, CNPJ nº 33.390.378/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura irrigada no imóvel rural Módulo F-10, no Projeto Rio Formoso 3ª Etapa, na Zona Rural de Formoso do Araguaia/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA-TO nº 07 e 08, de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Alex Guimarães Barbosa, inscrito sob o CPF nº 302.303.306-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura, na propriedade denominada Lote 69 e Lote 87 do Loteamento Araguacema (Fazenda Buriti), situada no município de Araguacema - TO, a atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Amadeu Alves, inscrito no CPF Nº 324.789.178-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Buriti em Porto Alegre do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS inscrito no CPF: 031.481.304-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA, na FAZENDA NOVA ERA, Localizada no Município de Mateiros - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DANIEL BARROS VASCONCELLOS, inscrito no CPF: 018.356.394-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA, na FAZENDA ESTRELA, Localizada no Município de Mateiros - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA DE FÁTIMA BARROS VASCONCELLOS inscrita no CPF: 045.130.024-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA, na FAZENDA UNIÃO, Localizada no Município de Mateiros - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Terra Brasil Araguaia Empreendimentos e Participações LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.272.924/0001-11, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Estância Santa Victória em Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Terra Construções, Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 09.357.837/0001-67, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Obras de terraplenagem, sito na Qd. 812 Sul, Al. 7, QI - 08, nº 17, Plano Diretor Sul de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVO DO TOCANTINS, CNPJ nº 22.697.099/0001-65, convoca de acordo com o Estatuto Social, artigo 25, todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 (vinte) de maio de 2021, em primeira convocação para às 14:00, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação para às 14:30 com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação para às 15:00 com o mínimo dez associados, tendo como local o Auditório do Hotel Castelo, sito a Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 19, Plano Diretor Norte, no município de Palmas, Estado do Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício 2020;
- 2) Eleição do conselho fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2021.

Christiano Carvalho de Oliveira
Conselheiro Presidente